

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ 2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/ 2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CISREUNO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

MODALIDADE: Pregão eletrônico.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 09h00 (nove) horas do dia 11 de abril de 2025.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 24 de abril de 2025.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 24 de abril de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

OBS: TODOS OS ESCLARECIMENTOS, DÚVIDAS, IMPUGNAÇÕES DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE SOLICITADOS VIA PLATAFORMA DA BNC, ATRAVÉS DO SITE www.bnc.org.br E SERÃO RESPONDIDOS TAMBÉM VIA SISTEMA, DENTRO DOS PRAZOS PREVISTOS NA LEI.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: nos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, cisreuno.saude.mg.gov.br/cisreuno/licitações, bnc.org.br, www.pncp.gov.br/app/editais e telefone (34) 3818-0480; informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado através do e-mail: licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br.

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, através do Setor de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar processo de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** - tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CISREUNO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, conforme especificações constantes no Anexo III - (termo de referência) deste edital, o qual seguirá as regras nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **internet**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 797/ 2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma da Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br.

2 - DO OBJETO

- 2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CISREUNO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
- 2.2 - Havendo qualquer divergência entre as especificações dos produtos constantes do Sistema www.bnc.org.br e presentes neste edital, prevalecerão as últimas.
- 2.3 - Licitação do tipo menor preço.

3 - ÁREA SOLICITANTE

- 3.1 - **Coordenador de Frota e Logística** – Gilberto Fumio Fujii.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

- 4.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras (BNC), atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site desta plataforma (www.bnc.org.br).
- 4.2 - A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC.

4.5 - São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

5.2 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à pág. 01 deste edital.

5.3 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do site www.bnc.org.br opção "Acessar Sistema".

5.4 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pela Pregoeira, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

5.5 - A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, onde poderão ser realizados de forma simultânea até 50 (cinquenta) lotes, em razão do quantitativo de lotes e itens licitados, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

5.6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

5.7 - O licitante deverá acessar o menu Processos de Disputa no campo correspondente, disponível na página inicial do sistema.

5.8 - O licitante poderá clicar no ícone "Operações em lotes do processo", e acessar o botão de status de cada lote, para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do maior lance;

5.9 - O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

5.10 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

5.12 - O sistema informará a proposta de maior percentual imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.

5.13 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

5.14 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.15 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.15.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.16 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/ 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Micro Empreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/ 2006 e do Decreto n.º 8.538/ 2015.

5.17 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Federal nº 123/ 2006.

5.18 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.18.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

5.18.1.1 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

5.18.1.2 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 10.2.3 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

5.18.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

5.18.1.4 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

5.18.1.5 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/ 2006, ofertar o maior percentual.

5.18.1.6 - As etapas seguintes serão realizadas ainda no “Operações em lotes do processo” através da aba “Correspondente”.

5.19 - Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

5.20 - A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de maior percentual via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.21 - O licitante detentor do maior percentual poderá negociar com a Pregoeira logo que o mesmo clicar no botão “Mensagens”, podendo dar lances no local apropriado.

5.22 - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira, exclusivamente via Sistema, acessando “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que a Pregoeira declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens constarão dos históricos das “Atas”.

5.23 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”;

5.24 - Quando necessário, a Pregoeira poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;

5.25 - Não poderão disputar esta licitação:

5.25.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

- 5.25.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.25.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.25.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.25.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.25.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.25.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.25.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.25.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.25.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/ 2021.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 7.1.1 - A Proposta Comercial, contemplando - conforme especificações constantes no Anexo II - os itens, quantidades, unidades, os produtos e suas marcas, valores unitários e totais propostos, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura das propostas.
- 7.1.2 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, os valores unitários e totais da proposta.
- 7.1.3 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com, no máximo, 02(duas) casas decimais após a vírgula;
- 7.1.4 - Deverá ser observado o preço de referência constante do Termo de Referência, Anexo II, extraído de pesquisa prévia de preços no mercado.
- 7.1.5 - A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações descritas no Anexo II deste Edital.
- 7.1.6 - No preço unitário estão incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 7.1.7 - Deverá ser observado o preço de referência para cada item, constante do Termo de Referência, Anexo II, extraído de pesquisa de preços de mercado.
- 7.2 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.2.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 7.2.2 - o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/ 2021.
- 7.3 - A falsidade da declaração de que trata o item 13.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e neste Edital.
- 7.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.5 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.7 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 7.7.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.7.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7.3 - o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado: valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.7.4 - caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.7.5 - o licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 - Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital a PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o valor unitário da proposta.

8.2.1 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

8.3 - O licitante classificado, detentor da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto no Artigo 11 e 18, § 1º ambos dispositivos na Lei nº 14.133/21, deverá anexar na plataforma www.bnc.org.br, a sua Proposta Comercial AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em até 02h (duas horas) após o encerramento da fase de lances.

8.3.1 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo III, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando descrição completa dos produtos/serviços ofertados, conforme especificações constantes no Anexo II.

8.3.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3.3 - Nos itens em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá ser cotado produto de especificação e “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.

8.4 - A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da proposta apresentada ou de pleitear quaisquer alterações.

8.5 - Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

8.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.8 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.8.1 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, à cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.9 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.10 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.11 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.12 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.13 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.3.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário;

9.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.7.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.7.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.7.3 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 05% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.7.3.1 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.7.6 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.7.7 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.7.8 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.7.9 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio, pelo sistema entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7.10 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.7.11 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.7.11.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.7.11.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.7.11.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize empresas brasileiras;

9.8 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.8.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.8.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8.1.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.8.2 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.8.2.1 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8.2.2 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA FASE DE JULGAMENTO:

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992.

10.1.4 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/ EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

10.1.7 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1 - Contiver vícios insanáveis;

10.2.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.2.3 - apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação conforme dispõe os arts. 11, III, 59, III, IV e § 4º.

10.2.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.2.6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.2.7 - A inexecutabilidade só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

10.2.7.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.2.7.2 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.2.8 - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.2.9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

10.3.1 - A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.3.2 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.3.3 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.3.4 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

10.4 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.4.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.4.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.4.4 - Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame e deverá estar com situação ativa.
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida

pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, em vigor.

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, em vigor.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para sessão pública deste Pregão.

11.1 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.1.1 - Declaração Unificada, conforme modelo anexo V.

11.1.2 - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa que for Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme legislação vigente.

11.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

11.4 - Os licitantes deverão anexar os documentos da licitação na plataforma www.bnc.org.br com assinatura digital; caso os documentos não constem assinatura digital os licitantes deverão enviar os originais ou cópias autenticadas, via correios, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal dos documentos apresentados, poderá a Pregoeira solicitar ao licitante para comprovação da sua veracidade.

11.4.1 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.4.2 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme previsto no Artigo 64 da Lei 14.133/2021.

11.4.3 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

11.6.1 - se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

11.6.2 - se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6.3 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.7 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.8 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão do Pregão.

11.9 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.9.1 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.10 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

11.10.1 - Os licitantes deverão encaminhar os contratos com assinatura digital, no prazo de até 05 (cinco) dias. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal dos documentos apresentados, poderá diligenciar o licitante para comprovação da sua veracidade.

11.10.2 - Na hipótese de o convocado não assinar a contrato/ ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.10.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

b) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

c) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.10.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.10.5 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

11.10.6 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.10.7 - Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços e demais condições.

11.10.8 - O preço com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

12 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o lote, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, o prazo para apresentação das razões recursais, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art.17 da

Lei Federal 14.133/ 2021, da ata de julgamento, para os lotes cuja situação seja de “habilitação concluída” ou “fracassado”, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.1.1 - Será disparado o aviso para interposição de recurso no chat.

12.1.2 - Aceito o recurso pela Pregoeira, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.3 - Apreciação dar-se-á em fase única.

12.1.4 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/ 2021.

12.1.5 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

12.1.6 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

12.1.6.1 - ser encaminhadas exclusivamente pelo site www.bnc.org.br, em campo específico.

12.1.7 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12.1.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos no subitem 12.1 deste Edital, importará a decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor, na própria sessão.

12.1.10 - Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios.

12.1.11 - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos no item.

12.1.11.1 - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, a pregoeira poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.

12.2 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.2.1 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.2.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

12.3 - O resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado nos sites www.bnc.org.br, <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame.

13.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.2.4 - deixar de apresentar amostra, apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.2.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.2.6 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.2.7 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação fraudar a licitação comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.2.8 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.2.9 - induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.2.10 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.2.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/ 2013.

13.2.12 - Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência.

b) multa.

c) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.6 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.8 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.9 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

13.10 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/ 2021.

13.11 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata.

13.12 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12.1 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12.2 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12.4 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/ 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigida a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br.

14.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, em sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br.

14.4 - A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e

comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

14.5 - Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.

14.6 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será divulgada no diário oficial dos municípios mineiros site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e na plataforma www.bnc.org.br, para conhecimento de todos os interessados.

14.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.9 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.10 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: www.cisreuno.saude.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, <https://pncp.gov.br/app/editais> e www.bnc.org.br, bem como as publicações no Diário Oficial União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

15.1.1 - Os licitantes deverão encaminhar as Atas de Registro de Preços com assinatura eletrônica (GOV.BR) ou assinatura digital nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/ 2021, no prazo de até 05 (cinco) dias. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal dos documentos apresentados, poderá diligenciar o licitante para comprovação da sua veracidade.

15.2.2 - Na hipótese de o convocado não assinar a contrato/ ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.2.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.2.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.2.5 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.2.6 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.2.7 - Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços e demais condições.

15.2.8 - O preço com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

15.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.4 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 - FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

16.1 - Após a homologação da licitação ou da contratação, será observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

16.2 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso do caput do art. 15 do Decreto Federal nº 11.462/2023;

16.3 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

16.4 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.5 - O registro a que se refere o inciso II do caput do Decreto Federal nº 11.462/ 2023, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido inciso do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

16.7 - O § 3º do artigo 18 do Decreto Federal nº 11.462/23 a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

II - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.8 - Após os procedimentos previstos no art. 18, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

16.8.1 - § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

II - A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

III - § 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura eletrônica (GOV.BR) ou assinatura digital nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/ 2021 e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.9 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.10 - Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art.18 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - Convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do caput do art. 18 Decreto Federal nº 11.462/ 2023, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

II - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.11 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.3 - Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

17.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

17.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.7 - Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.

17.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

17.11 - Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.12 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

18 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

18.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado.

18.1.2 - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

18.1.3 - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27.

18.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

18.1.5 - Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.6 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público.

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal 11.462/ 2023.

19 - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

19.1 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços. Alteração dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/ 2021.

20 - GARANTIA

20.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação:

20.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

20.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

20.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do Consórcio.

20.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

20.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

20.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva.

20.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

20.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

20.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

20.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

20.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

21 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

21.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o lote, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, o prazo para apresentação das razões recursais, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art.17 da Lei Federal 14.133/ 2021, da ata de julgamento, para os lotes cuja situação seja de “habilitação concluída” ou “fracassado”, sob pena de decadência do direito de recurso.

21.1.1 - Será disparado o aviso para interposição de recurso no chat.

21.1.2 - Passada a fase de Manifestação de Recursos, o sistema de forma automática, abrirá o prazo para juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.1.3 - Apreciação dar-se-á em fase única.

21.1.4 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/ 2021.

21.1.5 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública). Os recursos e contrarrazões devem estar devidamente assinados pelos representantes legais das licitantes.

21.1.6 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

21.1.6.1 - ser encaminhadas exclusivamente pelo site www.bnc.org.br, em campo específico.

21.1.7 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

21.1.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.1.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos no Edital, importará a decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, na própria sessão.

21.1.10 - Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios.

21.1.11 - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos no item.

21.1.11 - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, a pregoeira poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.

21.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

21.2.1 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

21.2.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

21.2.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.2.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.2.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

21.3 - O resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado nos sites www.bnc.org.br, <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e www.pncp.gov.br/app/editais.

22 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame.

22.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

22.2.2 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

22.2.3 - deixar de apresentar amostra, apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

22.2.4 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

22.2.5 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

22.2.6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação fraudar a licitação comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.2.7 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

22.2.8 - induzir deliberadamente a erro no julgamento.

22.2.9 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

22.2.10 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/ 2013.

22.2.11 - Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência.

b) multa.

c) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

22.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.5 - Para as infrações previstas nos itens 22.2.1, 22.2.2 e 22.2.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

22.6 - Para as infrações previstas nos itens 22.2.4, 22.2.5, 22.2.6, 22.2.7 e 22.2.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

22.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.8 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.9 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.2.1, 21.2.2 e 21.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

22.10 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.2.4, 22.2.5, 22.2.6, 22.2.7 e 22.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.2.1, 22.2.2 e 22.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/ 2021.

22.11 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata.

22.12 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.12.1 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que

tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12.2 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.12.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.12.4 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigida a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br.

23.2 - Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, inclusive licitante até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br.

23.3 - A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

23.4 - Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela Pregoeira no prazo estabelecido.

23.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada diretamente na plataforma em campo próprio do sistema ao impugnante, e será divulgada no diário oficial dos municípios mineiros site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, para conhecimento de todos os interessados.

23.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

23.8 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.10 - As empresas e/ ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, www.bnc.org.br e www.pncp.gov.br/app/editais, bem como as publicações no Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

24 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA OU CONTRATO

24.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar

a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

24.1.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: Gilberto Fumio Fujii - Coordenador de Frota e Logística.

24.2 - No qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

24.3 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos serviços prestados e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação.

24.4 - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

24.5 - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

24.6 - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso.

24.7 - Acompanhar e controlar, quando for o caso.

24.8 - Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato.

24.9 - Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado.

24.10 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e não reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

24.11 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização.

24.12 - À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

24.13 - Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

24.14 - representar os interesses desta perante a Administração.

24.15 - realizar os procedimentos administrativos junto a Administração.

24.16 - manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos serviços fornecidos.

24.17 - comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

24.18 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o Art. 120 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

24.19 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, o CONSÓRCIO exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

24.20 - O exercício, pelo Consórcio, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

24.21 - O fiscal do contrato, designado pelo Consórcio, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária.
- b) exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- c) fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato.
- d) notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo.

24.22 - Cabe ao fiscal e/ ou ao gestor do contrato:

- a) responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) a CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/ serviços em desacordo com o Contrato.

24.23 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo CONSÓRCIO, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

24.24 - O Consórcio não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

24.25 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

24.26 - Caso entenda necessário o fiscal e/ ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

24.27 - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

24.28 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/ 1990.

25 - CONDIÇÕES ESPECIAIS E PRAZO DE EXECUÇÃO

25.1 - A Empresa deverá realizar as entregas objeto deste Termo de Referência em até **15 (quinze)** dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante.

25.2 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. As entregas devem ser realizadas na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, em Patos de Minas/ MG, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 16h.

25.3 - A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

25.4 - Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

25.5 - Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

24.6 - Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

24.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

25 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

26 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO

26.1 - O valor de referência para esta licitação é estabelecido no Termo de Referência Anexo II, conforme artigo 23 da Lei 14.133/ 2021.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

27.3 - Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-á as sanções cabíveis. A Pregoeira examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

27.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

27.5 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico www.bnc.org.br.

27.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.7 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/ DF.

27.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.13 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.14 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.bnc.org.br e cisreuno.saude.mg.gov.br/cisreuno/licitações.

27.14 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO II - Termo de Referência.

ANEXO III - Modelo da Proposta Comercial.

ANEXO IV - Declaração Unificada conforme Lei 14.133/ 2021.

ANEXO V - Minuta da Ata.

Patos de Minas, 07 de abril de 2025.

RAPHAELLA RIBEIRO

DE MOURA ALVES

Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Pregoeira

CISREUNO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 004/ 2025

1. ÁREA DEMANDANTE

1.1 Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO

1.2 Coordenação I - Frota e Logística – CISREUNO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é essencial para suprir a falta de ferramentas, materiais, acessórios e equipamentos necessários à manutenção da frota e aos reparos diversos, vitais para o bom funcionamento dos veículos e a continuidade das operações do CISREUNO. Ela garantirá a aquisição tempestiva dos itens essenciais, assegurando a continuidade dos serviços, a redução de custos com serviços terceirizados e a segurança dos veículos e da equipe.

Com os adequados, o Supervisor de Mecânica poderá realizar os reparos internamente sempre que possível, evitando a dependência excessiva de oficinas externas. Isso proporcionará maior controle sobre a manutenção, reduzirá os custos operacionais e permitirá que a demanda seja atendida de maneira eficiente. Além disso, a disponibilização de materiais e ferramentas adequadas reduzirá o tempo em que os veículos ficam parados nas oficinas para pequenos reparos, agilizando os processos e aumentando a disponibilidade da frota.

Isso garantirá o cumprimento das necessidades descritas no DFD 004/2025, assegurando que todos os requisitos sejam atendidos de maneira eficaz e tempestiva.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS

- Os materiais e equipamentos devem ser de alta qualidade e atender aos padrões técnicos exigidos para garantir a eficiência dos reparos.
- Os itens devem ser compatíveis com a frota, visando reduzir custos futuros.
- O fornecedor deve oferecer suporte pós-venda e garantia para os produtos fornecidos.

- Os itens devem cumprir todas as normas e regulamentos legais pertinentes.
- Garantir reposição contínua conforme consumo histórico.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Os materiais necessários são classificados como bens comuns, ou seja, possuem padrões de desempenho e qualidade facilmente definidos por edital, conforme as especificações usuais do mercado (art. 6º da Lei 14.133/2021). Isso resulta em um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que oferecem os itens a serem licitados.

4.2. Diante da necessidade de aquisição de ferramentas, materiais, acessórios e equipamentos para atender às demandas do CISREUNO, foi realizado um levantamento de mercado em busca de possíveis soluções:

Solução 1: Aquisição através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, em que o fornecimento poderá ser realizado de forma parcelada;

Solução 2: Aquisição através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Aquisição única;

Solução 3: Aquisição através de adesão a alguma Ata de Registro de preços já existente;

Solução 4: Aquisição através da modalidade Dispensa de Licitação.

Da análise:

QUADRO DE SOLUÇÕES		
SOLUÇÃO 1	Pregão Eletrônico – Registro de Preços	Vantagem – essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, nos termos e preços registrados pelos fornecedores e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Consorcio. Além disso, com a entrega fracionada há a otimização do espaço utilizado para o armazenamento. Um registro de preços próprio permite a personalização das especificações e quantidades dos itens de acordo com a realidade e as necessidades específicas, isso garante que os produtos atendam às demandas e exigências do CISREUNO.

SOLUÇÃO 2	Pregão Eletrônico – Aquisição única	Vantagem – possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e maior desconto no preço final, já que a entrega será única. Desvantagem – os produtos em questão são sensíveis ao prazo de validade e, portanto, a aquisição de uma só vez é inconveniente, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda. Há que se pensar, ainda, no espaço para armazenamento destes insumos, caso a entrega seja única. Além disso, também seria desvantagem sob o ponto de vista de que o Cisreuno teria que realizar o pagamento de uma só vez para insumos que podem ser adquiridos e pagos de forma parcelada.
SOLUÇÃO 3	Adesão a Ata de registro de Preços	Vantagem – agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos. Desvantagem – a obsolescência, que resulta da defasagem entre os dados do registro e as necessidades reais do CISREUNO, e a incompletude, que decorre da padronização imposta pelo registro de preços. No Registro de Preços de outro órgão, os produtos podem ter especificações genéricas ou diferentes das realmente necessárias pelo consórcio, o que pode comprometer a eficácia no atendimento das necessidades específicas. Além disso, a limitação de adesão a apenas 50% das atas pode resultar em quantidades insuficientes para atender adequadamente às demandas do CISREUNO.
SOLUÇÃO 4	Dispensa de Licitação	esta modalidade deve ser utilizada apenas em casos específicos previstos em lei, casos estes tidos como exceção e não como regra. Além disso, a estimativa de limite financeiro estipulado em lei também seria um impeditivo para a adoção desta possível solução.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após levantamento de mercado, optou-se pela contratação dos materiais por meio de **Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços**. Essa escolha permite fornecimento parcelado, evitando desperdícios. Além disso, oferece flexibilidade para ajustar especificações e quantidades conforme a demanda do CISREUNO, promovendo competitividade e a negociação de melhores preços, o que contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

O processo está em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e atendendo às exigências legais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Segue abaixo a descrição dos itens e suas respectivas quantidades necessárias, para atender as demandas do CISREUNO.

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MÉDIO UND	MÉDIO TOTAL
1.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 100x2,5mm . Pacote com 100 unidades.	R\$11,50	R\$230,00
2.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 140x2,5mm . Pacote com 100 unidades.	R\$16,00	R\$320,00
3.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 140x3,5mm . Pacote com 100 unidades.	R\$23,50	R\$470,00
4.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 150x2,5mm . Pacote com 100 unidades.	R\$24,75	R\$495,00
5.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 200x2,5mm . Pacote com 100 unidades.	R\$30,67	R\$613,40
6.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 200x4,8mm . Pacote com 100 unidades.	R\$24,50	R\$490,00
7.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 200x7,6mm . Pacote com 100 unidades.	R\$35,00	R\$700,00
8.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C,	R\$28,50	R\$570,00

			tamanho 280x3,5mm . Pacote com 100 unidades.		
9.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 400x3,6mm . Pacote com 100 unidades.	R\$36,00	R\$720,00
10.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 450x4,8mm . Pacote com 100 unidades. Pacote com 100 unidades.	R\$45,00	R\$900,00
11.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 550x7,5mm . Pacote com 100 unidades.	R\$50,00	R\$1.000,00
12.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon preta 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 100x2,5mm . Pacote com 100 unidades.	R\$14,00	R\$280,00
13.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon preta 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 100x3,6mm . Pacote com 100 unidades.	R\$15,00	R\$300,00
14.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon preta 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 150x2,5mm . Pacote com 100 unidades.	R\$14,50	R\$290,00
15.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon preta 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 150x3,6mm . Pacote com 100 unidades.	R\$23,33	R\$466,60
16.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon preta 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 200x2,5mm . Pacote com 100 unidades.	R\$19,33	R\$386,60
17.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon preta 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 200x3,6mm . Pacote com 100 unidades.	R\$26,00	R\$520,00

18.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon preta 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 250x3,6mm . Pacote com 100 unidades.	R\$28,00	R\$560,00
19.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon preta 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 300x3,6mm . Pacote com 100 unidades.	R\$35,00	R\$700,00
20.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon preta 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 80x2,5mm . Pacote com 100 unidades.	R\$25,00	R\$500,00
21.	10	Unidade	Alça de apoio/segurança teto para Renault Master 2022/ 2023. 	R\$168,80	R\$1.688,00
22.	100	Unidade	Arame galvanizado 18 liso. Rolo com 1kg.	R\$22,02	R\$2.202,00
23.	05	Unidade	Aspirador de pó e água profissional, com suporte de mangueira, filtro lavável, tanque inox, porta acessórios no para-choque, itens inclusos: 01 aspirador de pó e água, 01 mangueira de 2m, 02 tubos prolongadores plásticos de sucção, 01 filtro de tecido, 01 filtro de espuma, 01 bocal de pisos, 01 bocal de cantos, 01 manual de instruções, bivolt ou 127V, potência 1600W, reservatório de 30L, cabo elétrico de 3,5m, 6,45kg, dimensões (mm) (CxLxA) 330x368x667. Garantia mínima de 12 meses. 	R\$833,76	R\$4.168,80
24.	03	Unidade	Auxiliar de partida, fonte de energia instantânea para auxiliar veículos, portátil, 12v, fonte de alimentação 12v dc aciona e/ou recarrega equipamentos de	R\$1.047,11	R\$3.141,33

			cc de 12v, porta usb, mínimo 4 lâmpadas de led de emergência ultra brilhante, entrada 110/220v (60hz), saída 13,5v (500a), saída porta usb 5v (500ma), fusível 15ª, bateria de ácido chumbo, selada com tempo de carga mínima de 48hs, altura 330mm, comprimento 290mm, largura 100mm. Garantia mínima de 12 meses. 		
25.	02	Unidade	Avental para mecânico. Confeccionado em tecido de alta qualidade, oferece resistência e durabilidade. Possui abertura traseira com fechamento em tiras para amarrar atrás da cintura, cor preta. 	R\$138,17	R\$276,34
26.	50	Unidade	Bateria estacionária 150Ah, material chumbo-ácido, tensão 12V, CCa 0A, dimensões LxCxA (21.1x50.9x21.9cm), peso 39Kg, pólo positivo lado direito, terminal T6. Garantia mínima 18 meses. 	R\$1.053,82	R\$52.691,00

27.	50	Unidade	Bateria veicular selada, caixa baixa, pólo positivo lado direito, material chumbo-ácido, 12V C20, capacidade 100Ah RC25:150min CCa-18oC: 760, liga anticorrosão, placas positivas laminadas, dimensões (CxLxA) 356x172x190mm. Garantia mínima de 18 meses.	R\$871,60	R\$43.580,00
28.	100	Unidade	Broca aço rápido 1/8x65mm.	R\$2,09	R\$209,00
29.	100	Unidade	Broca aço rápido 1/4".	R\$12,39	R\$1.239,00
30.	100	Unidade	Broca aço rápido 7/32x93mm.	R\$9,35	R\$935,00
31.	100	Unidade	Broca aço rápido 7/64x61mm.	R\$4,38	R\$438,00
32.	100	Unidade	Broca aço rápido 9/64x70mm.	R\$4,11	R\$411,00
33.	10	Pacote	Bucha plástica 10mm. Pacote com 100 unidades.	R\$12,04	R\$120,40
34.	10	Pacote	Bucha plástica 6mm. Pacote com 100 unidades.	R\$10,74	R\$107,40
35.	10	Pacote	Bucha plástica 8mm. Pacote com 100 unidades.	R\$10,84	R\$108,40
36.	100	Metros	Cabo de alimentação para bateria, linha automotiva, diâmetro 9mm, em cobre, cor vermelha brilhante, revestido em PVC flexível.	R\$9,05	R\$905,00
					
37.	200	Metros	Cabo pp 3 vias 2,5mm.	R\$7,72	R\$1.544,00
38.	10	Unidade	Cadeado linha tradicional 20 mm. Corpo em latão maciço com haste em aço. Materiais empregados: aço inox e materiais não ferrosos.	R\$14,17	R\$141,70
39.	10	Unidade	Cadeado 50mm. Cadeado linha tradicional 50 mm. Corpo em latão maciço com haste em aço. Materiais empregados: aço inox e materiais não ferrosos.	R\$39,50	R\$395,00
40.	10	Unidade	Cadeado 60mm. Cadeado linha tradicional 60 mm, corpo em latão maciço com haste em aço. Materiais empregados: aço inox e materiais não ferrosos.	R\$70,70	R\$707,00

41.	20	Unidade	Canivete inox ponta fina. Lâmina de 65mm, comprimento total 160mm. Abertura com uma das mãos.	R\$57,07	R\$1.141,40
42.	100	Unidade	Capacitor cone, capacitância 47µF, voltagem mínima 100V. 	R\$1,50	R\$150,00
43.	02	Unidade	Carrinho aberto para ferramentas com 3 prateleiras, 1 gaveta, 4 rodas de 3" ou 4" sendo 2 fixas e 2 giratórias e 1 com freio, cor azul, capacidade de carga mínima 120kg, dimensões aproximadas (CxLxA) 65x41x85cm. Garantia mínima de 12 meses. 	R\$488,33	R\$976,66
44.	05	Unidade	Carrinho de carga de armazém, estrutura reforçada em aço carbono, capacidade 200KG.	R\$420,89	R\$2.104,45
45.	05	Unidade	Carrinho de mão maçarico para transporte de cilindros de O ² , material em aço, 2 rodas em borracha de 9Pol, dimensões (CxLxA) 270x620x1400mm, cor verde. Garantia mínima de 90 dias. 	R\$557,03	R\$2.785,15

46.	04	Unidade	Carrinho tipo esteira para mecânico, capacidade mínima 150kg, estrutura ergonômica, porta ferramentas laterais, apoio especial forrado para cabeça, 6 rodízios de polietileno, peso aproximado de 3,6Kg, dimensões 89,6x40,6x10,7cm. Garantia mínima de 90 dias. 	R\$236,60	R\$946,40
47.	50	Unidade	Chapa acrílica, cor branca, tamanho mínimo 50x40x3mm.	R\$61,64	R\$3.082,50
48.	50	Unidade	Chapa de alumínio, forma xadrez, comprimento 2,5m, largura 1m espessura 1,2mm, unidade em folha, rendimento 2m², liga 3105, resistente a corrosão.	R\$575,12	R\$28.756,00
49.	30	Unidade	Chave de descer estepe Renault Master 2022/ 2023. 	R\$275,00	R\$8.250,00
50.	03	Unidade	Chave de impacto ½" (13mm) 20v, com 2 baterias de 5Ah, com carregador bivolt, com bolsa para transporte, com jogo de soquete 8 peças com medidas de 10, 12, 13, 14, 17, 19, 21 e 24, 812Nm de torque máximo de aperto e 1084Nm de torque máximo de regressão, com função precision wrench™ que possibilita ao usuário o controle total durante as aplicações afim de evitar o aperto e regressão excessivos, mecanismo reforçado para fixações pesadas,	R\$3.383,80	R\$10.151,40

			interruptor eletrônico de velocidade variável e reversível com freio eletrônico, com luz de led que permanece ativada por 20 segundos após o desligamento do interruptor, seletor de sentido de rotação com bloqueio de acionamento acidental, empunhadura emborrachada e ergonômico, motor brushless, tensão da bateria 20V, voltagem nominal de 18V, 2000rpm, 3250ipm, comprimento da ferramenta 7", peso 1,700kg, motor sem escovas, com gancho para cinto. Garantia mínima de 06 meses. 		
51.	30	Unidade	Chave de roda 19 em L, Renault Master 2022/ 2023. 	R\$35,66	R\$1.069,80
52.	40	Unidade	Chave inglesa ajustável 12". 	R\$46,65	R\$1.866,00
53.	10	Unidade	Chave liga/desliga 20ª Cs102, bifásica, resistência mínima de isolamento 1000Mohms, temperatura de operação 0°C a 55°C, voltagem nominal 220v, Corrente 20ª, material do corpo em plástico, comprimento 5cm, altura 10cm, largura 5cm, 4 terminais, 2 posições. Garantia conforme código de defesa do consumidor.	R\$41,58	R\$415,80

					
54.	200	Unidade	Chave liga/desliga tic tac, redonda gangorra, cor preta, modelo mr34, suporta tensão de até 250V corrente máxima 6A. Garantia conforme código de defesa do consumidor.	R\$2,56	R\$512,00
					
55.	150	Unidade	Cinto de segurança regular parte macho 2 pontas, preto, comprimento 1,2m, largura 4,5cm, kit parafuso. Garantia mínima de 12 meses.	R\$34,72	R\$5.208,00
					
56.	02	Unidade	Compressor de ar monofásico, 2 estágios e alta pressão (175lbf/pol2), 20 pés, reservatório 200L, tempo de enchimento 8min, nível de ruído 76dB, medida com embalagem (CxLxA) 1440x650x1200cm, volume óleo lubrificante 0,900ml, peso do cabeçote 40Kg, peso c/ embalagem 205Kg, polia 128mm, diâmetro do volante 422mm, correia A65, tipo pistão, rpm do bloco 1050, cor preto e amarelo. Garantia mínima de 12 meses.	R\$6.840,81	R\$13.681,62
					
57.	200	Unidade	Cone de sinalização de trânsito, flexível, em PVC resistente, faixas refletivas de alta intensidade, atende as normas ABNT NBR 15071 e 9735, proteção contra	R\$77,41	R\$15.482,00

			raios UV, refletivo branco sem emendas, base com 8 sapatas base de borracha, peso 3,8kg, altura 75cm, largura da base. 		
58.	02	Unidade	Conjunto para teste do sistema de arrefecimento (kit), com 12 adaptadores, versatilidade para diferentes modelos de veículos, com bomba (manômetro seco), mangueira, 2 adaptadores longos para conexão e 10 adaptadores plásticos para teste, composto por: 109671-02 (GM e Ford até 11), 109671-04 (Ford e VW 88-96), 109671-05 (VW Gol G2/G3), 109671-08 (VW e Audi 97-16), 109671-14 (Peugeot e Citroën), 109671-19 (Renault), 109671-20 (GM 11-16, Fiat e Jeep), 109671-21 (Ford 11-16), 109671-23 (Fiat), 109671-24 (Toyota Hilux diesel 05-15), peso 3,36kg, cor da maleta laranja. Garantia mínima de 06 meses. 	R\$800,60	R\$1.601,20
59.	100	Unidade	Corneta longa, cor preta fabricado em ABS resistente bocal redondo, encaixe por rosca padrão, diâmetro aproximado da garganta 3,5cm, diâmetro aproximado da boca 16cm, comprimento aproximado 25,5cm. Garantia mínima de 03 meses. 	R\$14,00	R\$1.400,00

60.	200	Metros	Corrente zebra de isolamento de elo pequeno, em polietileno de alta densidade, dimensões 3,5x2,6mm, material plástico cor amarelo/ preto. 	R\$3,78	R\$756,00
61.	100	Unidade	Disco abrasivo de corte para aço inox de 4.1/2". Possui 2 malhas de fibra de vidro externas. Diâmetro 4.12" Espessura 1,0mm; Eixo: 7/8"; Aplicação: corte de inox; rotação: 13.300rpm.	R\$3,66	R\$366,00
62.	80	Unidade	Drive de sirene profissional material em alumínio impedância 8 Ohms, potência 100W Rms, potência musical 200W Rms, diafragma fenólico, diâmetro da garganta 1" (25mm), resposta de frequência 10dB:400 a 9000Hz, sensibilidade 107 dB SPL. Garantia mínima de 12 meses. 	R\$442,00	R\$35.363,20
63.	02	Unidade	Encolhedor hidráulico de molas, para veículos camionetes e vans compressor com dois tipos de garras, diâmetro mínimo da haste 25mm, curso mínimo da haste 295mm, comprimento mínimo do compressor 713mm. Garantia mínima de 12 meses. 	R\$1.447,45	R\$2.894,90
64.	20	Kit	Engate Rápido 1/4 Pol. + Adaptador 1/4 Pol. Rosca Macho + Adaptador 1/4 Pol. Rosca Fêmea, para ferramentas pneumáticas.	R\$26,30	R\$526,00

					
65.	2	Unidade	Esmerilhadeira angular 4.1/2" 620w com 3 discos. 110V Caixa de engrenagens compacta para operação em espaços reduzidos; corpo slim (mais fino) de 179mm de circunferência. Cabo de 2,1M. Garantia mínima de 12 meses.	R\$344,61	R\$689,22
66.	300	Metros	Espaguete corrugado conduíte 30 automotivo, cor preta, material em PVC, antichamas, com corte lateral, aplicação em (chicotes, fios elétricos, som, ar-condicionado), medida 4,5mm.	R\$1,45	R\$435,00
67.	300	Metros	Espaguete corrugado conduíte 30 automotivo, cor preta, material em PVC, antichamas, com corte lateral, aplicação em (chicotes, fios elétricos, som, ar-condicionado), medidas 7,5mm.	R\$1,05	R\$315,00
68.	300	Metros	Espaguete corrugado conduíte 30 automotivo, cor preta, material em PVC, antichamas, com corte lateral, aplicação em (chicotes, fios elétricos, som, ar-condicionado), medida 10mm.	R\$1,36	R\$408,00
69.	05	Unidade	Estante Gaveteira Parafuso Peças Chaves 25 Gavetas, Estante metálica com gavetas, modelo prático 25/3, altura da estante:66,0 cm, largura da estante:61,0 cm. Garantia mínima de 12 meses. 	R\$201,19	R\$1.005,95
70.	30	Unidade	Fecho cinto de segurança regular fêmea com haste rígida reta, 12,5cm, fabricado em aço e plástico ABS, aplicação em ambos os lados, para lingueta com medida aproximada de 22mm. Garantia mínima de 12 meses.	R\$32,87	R\$986,10

					
71.	100	Unidade	Fecho fita cinto de segurança regular fêmea cadaço para lingueta de 22mm, preto, comprimento 40cm, largura 4,5cm, kit parafuso. Garantia mínima de 12 meses.	R\$28,12	R\$2.812,00
					
72.	40	Unidade	Filtro de linha com DSP energia, 5 tomadas lcf, bivolt 1m transparente. Garantia mínima 72 meses.	R\$62,84	R\$2.513,60
73.	200	Metros	Fio paralelo bicolor, cristal, diâmetro 1mm.	R\$1,93	R\$386,00
					
74.	200	Metros	Fio paralelo bicolor, cristal, diâmetro 2,5mm.	R\$3,04	R\$608,00
					
75.	50	Metros	Fita dupla face, 24mm, extraforte, fabricado em acrílica 1mm espessura, suporta até 93°C, acabamento brilhante, transparente, conformação da espuma conformável ambiente interior, filme de polietileno (PE).	R\$31,77	R\$1.588,50
76.	200	Unidade	Fita isolante 18mm x 20m.	R\$7,31	R\$1.462,00
77.	20	Unidade	Fonte carregador automotivo bivolt 14,4v, com bateria meter, potência de saída 875w, potência de entrada 1075w, com controle térmico automático, com smart cooler com smart charger, com display digital e funções de voltímetro/amperímetro integrado e controlador de amperes-hora (muda automaticamente a cada 3 segundos)	R\$508,87	R\$10.177,40

			com 1 canal Classe do amplificador D, modelo alfanumérico 70A altura do amplificador 7cm. largura 18cm, sem entrada RCA, sem USB, peso do amplificador 1,770g, cor preto e amarelo. Garantia mínima de 12 meses. 		
78.	02	Unidade	Furadeira martete parafusadeira elétrica de 13mm Bosch GSB 16 RE 750W + acessorio com maleta de transporte, Tensão: 110v, Cor: Azul, Dimensões Produto (AxLxP): 19,3 x 7 x 28,1 cm. Garantia mínima de 12 meses. 	R\$624,28	R\$1.248,56
79.	100	Unidade	Fusível CC para corrente contínua, corrente nominal 100A tipo mega, material metal, tensão máxima 32V em corrente contínua, dimensões 40x11mm, limite de interrupção 2000 amperes temperatura média de operação -40C a 125°C norma SAEJ1888. 	R\$17,81	R\$1.781,00
80.	50	Unidade	Inversor de tensão voltagem mínima de entrada 12V, voltagem mínima de saída 110V potência máxima de operação 4000w, com proteção contra curto-circuito, com proteção contra sobrecarga,	R\$587,07	R\$29.353,25

			com proteção contra superaquecimento, com indicador luminoso de LED peso 2,900kg, com botão liga/desliga, potência de pico 8000w, com onda senoidal modificada, com saída USB com proteção contra polaridade reversa. Garantia mínima de 12 meses. 		
81.	8	Unidade	Jogo de serra copos 11 peças. Tipo de embalagem: maleta; acabamento do acessório. Alumínio fundido, composição aço carbono; uso indicado madeira macia, placas de aglomerado de madeira, vigas de madeira, placas acústicas e gesso; dimensões da embalagem (AxLxP) 5x11x19,5 cm, peso aproximado de 0,540 kg componentes incluídos na embalagem. Garantia de 12 meses.	R\$86,40	R\$691,20
82.	02	Unidade	Jogo oficina master maleta, 178 peças, soquetes e acessórios com encaixe 1/4", soquetes e encaixe de 3/8", soquetes e acessórios com encaixe de 1/2", bits com encaixe de 5/16", com chaves L hexagonais, L GTX, em aço cromo vanádio (Cr-V), com maleta organizadora com fecho de metal. Garantia mínima de 12 meses. 	R\$1486,88	R\$2.973,76
83.	50	Unidade	Kit com 3 unidades de dobradiças de rolamento em aço escovado para madeira, parafusado, com fechamento suave, ângulo de abertura 180°, comprimento 76", largura 64mm, espessura 2mm, peso 100g.	R\$55,97	R\$2.798,25



84.	50	Unidade	Kit estrobo bivolt 12V e 24V automotivo, 8 placas e 1 central de efeitos, com 2 parafusos e 2 porcas, 4 LEDs vermelho, 4 LEDs branco, medida de cada placa de LED: comprimento 8,5cm, altura 3cm, profundidade 1cm, vários efeitos de luz SMD alto brilho, 6 efeitos de luz, conector fio positivo e negativo, 4 LEDs por lâmpada, consumo 0,8W. Garantia mínima de 30 dias. 	R\$368,76	R\$18.438,00
85.	10	Unidade	Kit prendedor jacaré 4 garras reforçado (2 pretos, 2 vermelhos) para cabo de bateria chupeta 500A, comprimento da garra 18 cm. 	R\$64,45	R\$644,50
86.	100	Unidade	Lâmpada halógena modelo 1 polo, conector BAU15d, cor incolor, 12v, 21w fluxo luminoso 460Lm, temperatura de cor 6000k, base BA15s. Garantia mínima de 03 meses.	R\$4,66	R\$466,00

					
87.	100	Unidade	Lâmpada halógena modelo 1 polo, cor da luz laranja, conector BAU15s, cor da lâmpada âmbar laranja, pino encontrado, para seta, pisca. Garantia mínima de 03 meses.	R\$5,45	R\$545,00
					
88.	100	Unidade	Lâmpada halógena modelo 2 polos, cor da luz tradicional, conector 1034, pinos desconstruídos, 12v, 21w aprovada pelo INMETRO. Garantia mínima de 03 meses.	R\$4,26	R\$426,00
					
89.	150	Unidade	Lâmpada halógena, modelo H1, linha cool blue intense, 12v, 55w, temperatura de cor 5000k, fluxo luminoso 1550LM, base P14.5s, aprovada pelo INMETRO. Garantia mínima de 03 meses.	R\$22,53	R\$3.379,50
					
90.	200	Unidade	Lâmpada halógena, standard base PX26d, modelo H7, cor da luz 3200k, cor da lâmpada transparente, 12v, 5560w, aprovado pelo INMETRO. Garantia mínima de 03 meses.	R\$17,86	R\$3.572,00



91.	10	Unidade	Lanterna magnética automotiva, tipo de alimentação a bateria, tipo de bateria recarregável, tipo de luz LED, 3 modos de mudança de luz, potência de 220lm, comprimento 38cm, diâmetro 4cm, peso 165g, duração máxima de 3, à prova d'água, com zoom, rotação 180° para melhor visão, rotação de 306° da direção do feixe de luz (LED COB), manopla giratória de ajuste do brilho da luminosidade, base magnética com ajuste de 360°, recarga USB 8V com LED indicativo do status da carga, bivolt, luminosidade 220~350Lm, tamanho fechada 21cm, abertura 38cm, diâmetro 4cm, com cabo USB para recarga. Garantia mínima de 03 meses.	R\$69,76	R\$697,60
92.	30	Unidade	Lanterna tática 4 em 1, cor da luz branca, cor vermelho com preto, tipo de alimentação bateria/USB, tipo de bateria Li-ion, tipo de luz LED, 4 modos de mudança de luz, alcance de projeção 300m, comprimento 16,4cm, diâmetro 4,8cm, peso 150g, duração máxima 8h, recarregável, com carga USB, à prova d'água, com fio USB. Garantia mínima de 06 meses.	R\$37,12	R\$1.113,60





93.	50	Unidade	LED estrobo 12-24V, com 2 parafusos e 2 porcas, luz branca, modos de controle auto, 4 LEDs por lâmpada, 1 canal, ângulo de abertura do feixe de luz 90°, comprimento x largura x altura 8,6x3x1cm, peso 50g, com flash, com função strobo, cor do corpo preto e lente cristal, fixação parafuso/ porca. Garantia mínima de 03 meses.	R\$43,82	R\$2.191,00
94.	50	Unidade	LED estrobo 12-24V, com 2 parafusos e 2 porcas, luz vermelha, modos de controle auto, 4 LEDs por lâmpada, 1 canal, ângulo de abertura do feixe de luz 90°, comprimento x largura x altura 8,6x3x1cm, peso 50g, com flash, com função strobo, cor do corpo preto e lente cristal, fixação parafuso/porca. Garantia mínima de 03 meses.	R\$34,28	R\$1.714,00
95.	02	Unidade	Lençol liso de borracha, alta qualidade, resistente a raios UV, impactos, cortes, corrosão e higiene, flexível, tamanho 4x2, espessura mínima 4,8mm. utilizados como revestimento em pisos de carroceria, cor preta, no mínimo 4 lonas.	R\$653,07	R\$1.306,14

					
96.	100	Unidade	Lingueta 22mm revestida fivela para cinto de segurança regular, em aço cromado, ajustável para cinto de segurança de 4,5cm de largura, preto. Garantia mínima de 12 meses.	R\$18,00	R\$1.800,00
					
97.	10	Unidade	Lixa d'água N150.	R\$1,81	R\$18,10
98.	100	Unidade	Luminária quadrada cristal, 108 LEDs, bivolt 12/24V, comprimento 18cm, largura 18cm, altura 2,3cm, base em ABS. Garantia mínima de 03 meses.	R\$127,79	R\$12.779,00
					
99.	100	Unidade	Luminária quadrada vermelha, 108 LEDs, bivolt 12/24V, comprimento 18cm, largura 18cm, altura 2,3cm, base em ABS. Garantia mínima de 03 meses.	R\$115,79	R\$11.579,00
					
100.	30	Unidade	Macaco hidráulico reforçado, modelo sanfona, cor vermelho, material em aço, peso mínimo suportado 2,5t, mínima altura de levantamento máxima altura de levantamento 0cm-10cm, comprimento mínimo da alavanca 10cm. Garantia mínima de 03 meses.	R\$178,21	R\$5.346,30

					
101.	04	Unidade	Macaco hidráulico tipo jacaré, com prato de apoio em aço e garras anti escorregamento, cabo resistente, pedal de rápido acionamento, rodas de ferro, capacidade de 2t, altura mínima 160mm, altura máxima 615mm, altura da base traseira 120mm, dimensões aproximadas (AxLxP) 61,5x36x110cm, peso aproximado do produto 47Kg. Garantia mínima de 90 dias. 	R\$1.211,99	R\$4.847,96
102.	05	Unidade	Maleta organizadora possui alça para transporte, 3 gavetas e 2 compartimentos externos, fabricado em polipropileno, comprimento: 400mm, largura: 200mm e altura: 285mm. Garantia conforme código de defesa do consumidor. 	R\$214,21	R\$1.071,05
103.	10	Caixa	Manchão Redondo Mr 070Mm (reparo em pneus). Caixa com 20 unidades. 	R\$30,45	R\$304,50
104.	80	Metros	Mangueira de ar comprimido, pneumática, medida interna 5/16", alta pressão, antitorção, cor preta, pressão de	R\$6,76	R\$540,80

			trabalho 500psi, materiais: borracha, nylon e PVC, temperatura mínima suportada 5°C, temperatura máxima suportada 35°C. Garantia conforme código de defesa do consumidor.		
105.	60	Metros	Mangueira para lavadora de alta pressão a pistão, com 3 tramas de lona têxtil interna, flexível, diâmetro nominal 1/2", cor preta ou azul, pressão 1500 psi. Garantia conforme código de defesa do consumidor.	R\$20,56	R\$1.233,60
106.	200	Unidade	Manta asfáltica adesiva aluminizada 40cm X 10m. Fita autoadesiva aluminizada com espessura de 1mm e peso aproximado de 4,5 a 5 kg e medida 40cm x 10m.	R\$123,57	R\$24.714,00
107.	2	Unidade	Micro retifica com fio. 127V, potência mínima de 15W; rotação: 13000 rpm; mandril: 3.2mm; Conteúdo da embalagem: 1 micro retifica grande; 1 micro retifica pequena; 3 frascos; 35 discos de lixa vermelhos; 28 discos lixa preto; 24 discos de corte pequeno (fracos); 5 discos de corte grande; 1 mini disco serra; 2 escareadores; 8 pontas diamantadas; 10 brocas; 23 pontas montadas; 2 frascos de pasta de polimento; 2 haste para disco; 2 haste de bpracha para cinta de lixa; 12 mini rebolos; 1 pedra de amolar; 5 mandris 1 chave de ajuste; 1 chave de boca pequena; 16 cinta de lixa grande; 18 cinta de lixa pequena; 1 roda de lixa com haste; 3 discos de lâ grande; 4 disco de lâ pequeno; 1 ponta de lâ para polir; 3 escovas de aço; 3 escovas de latão; 3 escovas de nylon; 1 carregador/adaptador 12V; 1 capa de proteção; 1 capa para mandril; 1 lanterna pequena para microretífica; 1 pincel; 1 suporte retrátil; 2 morsa; 1 guia para corte; 1 eixo flexível; 1 maleta. Garantia mínima de 12 meses.	R\$271,93	R\$543,86
108.	50	Unidade	Módulo amplificador digital, potência de saída 160w, 2 canais de 80w RMS a 2 Ohms, classe D, possui sistema auto turn on, tecnologia safety energy, sinal ruído	R\$160,00	R\$8.000,00

			mínimo de 90dB, impedância de entrada 2,4K Ohms, impedância mínima de saída de 2 Ohms, consumo com sinal musical 6,4A, consumo com sinal bass 12,8A, altura 29mm, comprimento 77mm, largura 58mm, tensão de alimentação mínima e máxima 12V, frequência mínima e máxima 20hz, peso 0,115kg. Garantia mínima de 12 meses. 		
109.	100	Unidade	Módulo para comando de efeitos em sinalizadores de LED, carga máxima suportada de 4,5A, bivolt, preto, dimensões comprimento 65mm, altura 36mm, largura 83mm, 3 teclas distintas (1 para ligar e desligar, 1 para acionamento dos LEDs sem efeito, 1 para seleção de efeitos. Garantia mínima de 12 meses.	R\$153,89	R\$15.389,00
110.	02	Unidade	Morsa torno de bancada nº6, largura do mordente 152,4mm, abertura máxima 152,4mm, altura 18cm, largura 18cm, comprimento 35cm, peso bruto 7,80kg, peso líquido 7,50kg. Garantia mínima de 03 meses.	R\$376,61	R\$753,22
111.	02	Unidade s	Moto esmeril 6", bivolt, potência absorvida 360W (1/2 HP), potência útil 200W, frequência 60Hz, corrente 1,75A, Rotação máxima no vazio 3570RPM, rotação máxima com carga 3090RPM, temperatura máxima de trabalho 80°C, nível de ruído 55dB, 2 rebolo, rebolo 1: 150x16x12,7mm 36 grãos (6x5/8x1/2"), rebolo 2: 150x16x12,7mm 60 grãos (6x5/8x1/2"), diâmetro do rebolo 6", composição do enrolamento do motor em cobre, peso líquido/bruto: 6,45/6,95Kg, com protetor visual embutido, porta ferramentas. Garantia mínima de 06 meses.	R\$319,59	R\$639,18
112.	10	Unidade	Multímetro Digital Dt830 Com Bipe Sonoro + Bateria e Cabo.	R\$22,42	R\$224,20
113.	30	Unidade	Par braço haste limpador para-brisa para	R\$283,75	R\$8.512,50

			Renault Master 2022/2023, material em metal, comprimento 225mm. 		
114.	50	Unidade	Par de corrediça gaveta trilho (haste + trilho), telescópico material em aço, largura mínima total 35mm, espessura mínima 1mm, comprimento mínimo 30cm, cor zincado, peso mínimo suportado 35kg. 	R\$14,35	R\$717,50
115.	5	Unidade	Par de luvas de segurança, com fios de elastano e fibra de vidro, com polietileno, revestidas com PU na face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano, formado anatômico, antiderrapante, tamanho M 8cm. 	R\$36,22	R\$181,10
116.	5	Unidade	Par de luvas de segurança, com fios de elastano e fibra de vidro, com polietileno, revestidas com PU na face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano, formado anatômico, antiderrapante, tamanho G 9cm.	R\$32,16	R\$160,80



117.	100	Unidade	Par de palhetas dianteiro, tipo gancho, em lâmina de aço pré-tencionada, sem esguicho de água, com borracha, tamanho 26", conexão quick-clip. Compatível com Renault Master 2022/2023.	R\$62,87	R\$6.287,00
118.	05	Unidade	Parafusadeira /Furadeira com tecnologia CXT, 2 baterias de 12V, carregador, maleta com peças: brocas para concreto madeira, ferro, bits, 20 níveis de torque, seletor de funções, 2 velocidades mecânicas, com velocidade variável e rotação reversível, com freio instantâneo, mandril de aperto rápido, iluminação de trabalho capacidade de perfuração (aço: 10mm, madeira: 21mm alvenaria: 8mm), rotações por minuto (alta: 0-1700RPM baixa: 0-450RPM), impactos por minuto (alta: 0-25500RPM baixa: 0-6750IPM), torque (junta rígida: 30Nm, junta flexível: 14Nm), dimensões CxLxA: 193x66x212mm, peso 1.1kg, bateria 12V, emissão de vibrações: 13m/s², incerteza k: 1.5m/s². Garantia mínima de 12 meses.	R\$1.081,03	R\$5.405,15
119.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 3,5x13mm . Pacote com 100 unidades.	R\$16,19	R\$161,90
120.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 3,5x16mm . Pacote com 100 unidades.	R\$16,16	R\$161,60
121.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 3,5x19mm . Pacote com 100 unidades.	R\$19,67	R\$196,70
122.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 3,5x25mm . Pacote com 100 unidades.	R\$19,13	R\$191,30
123.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 3,9x13mm . Pacote com 100 unidades.	R\$17,68	R\$176,80

124.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 3,9x16mm . Pacote com 100 unidades.	R\$18,53	R\$185,30
125.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 3,9x19mm . Pacote com 100 unidades.	R\$18,80	R\$188,00
126.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 3,9x25mm . Pacote com 100 unidades.	R\$24,33	R\$243,30
127.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 4,2x13mm . Pacote com 100 unidades.	R\$15,73	R\$157,30
128.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 4,2x16mm . Pacote com 100 unidades.	R\$19,83	R\$198,30
129.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 4,2x19mm . Pacote com 100 unidades.	R\$19,94	R\$199,40
130.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 4,2x22mm . Pacote com 100 unidades.	R\$26,64	R\$266,40
131.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 4,2x25mm . Pacote com 100 unidades.	R\$18,24	R\$182,40
132.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça flangeada recartilhada zincada, em aço carbono tamanho 4,2x13mm . Pacote com 100 unidades.	R\$27,54	R\$275,40
133.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça flangeada recartilhada zincada, em aço carbono tamanho 4,2x16mm . Pacote com 100 unidades.	R\$18,64	R\$186,40
134.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça flangeada recartilhada zincada, em aço carbono tamanho 4,2x19mm . Pacote com 100 unidades.	R\$19,00	R\$190,00
135.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça flangeada recartilhada zincada, em aço carbono tamanho 4,2x25mm . Pacote com 100 unidades.	R\$21,63	R\$216,30
136.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça flangeada recartilhada zincada, em aço carbono tamanho 4,2x38mm . Pacote com 100 unidades.	R\$28,81	R\$288,10
137.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça flangeada recartilhada zincada, em aço carbono tamanho 4,8x19mm . Pacote	R\$30,33	R\$303,30

			com 100 unidades.		
138.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça flangeada recartilhada zincada, em aço carbono tamanho 4,8x25mm . Pacote com 100 unidades.	R\$29,20	R\$292,00
139.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça flangeada recartilhada zincada, em aço carbono tamanho 4,8x32mm . Pacote com 100 unidades.	R\$31,49	R\$314,90
140.	10	Unidade	Parafuso auto brocante sextavado, em aço carbono, com arruela de vedação, material de aço carbono, sistema de aperto chave 3/8, tamanho 6,1x19mm . Pacote com 100 unidades.	R\$56,21	R\$562,10
141.	10	Unidade	Parafuso auto brocante sextavado, em aço carbono, com arruela de vedação, material de aço carbono, sistema de aperto chave 3/8, tamanho 6,1x22mm . Pacote com 100 unidades.	R\$42,50	R\$425,00
142.	10	Unidade	Parafuso auto brocante sextavado, em aço carbono, com arruela de vedação, material de aço carbono, sistema de aperto chave 3/8, tamanho 6,1x25mm . Pacote com 100 unidades.	R\$51,29	R\$512,90
143.	10	Unidade	Parafuso auto brocante sextavado, em aço carbono, com arruela de vedação, material de aço carbono, sistema de aperto chave 3/8, tamanho 6,1x38mm . Pacote com 100 unidades.	R\$56,10	R\$561,00
144.	10	Unidade	Parafuso auto brocante sextavado, em aço carbono, com arruela de vedação, material de aço carbono, sistema de aperto chave 3/8, tamanho 6,1x51mm . Pacote com 100 unidades.	R\$59,89	R\$598,90
145.	10	Unidade	Parafuso auto brocante sextavado, em aço carbono, com arruela de vedação, material de aço carbono, sistema de aperto chave 3/8, tamanho 6,1x63mm . Pacote com 100 unidades.	R\$69,88	R\$698,80
146.	10	Unidade	Parafuso auto brocante sextavado, em aço carbono, com arruela de vedação, material de aço carbono, sistema de aperto chave 5/16, tamanho 5,5x19mm . Pacote com 100 unidades.	R\$32,08	R\$320,80
147.	10	Unidade	Parafuso auto brocante sextavado, em aço carbono, com arruela de vedação, material de aço carbono, sistema de aperto chave 5/16, tamanho 5,5x25mm .	R\$38,42	R\$384,20

			Pacote com 100 unidades.		
148.	10	Unidade	Parafuso auto brocante sextavado, em aço carbono, com arruela de vedação, material de aço carbono, sistema de aperto chave 5/16, tamanho 5,5x38mm . Pacote com 100 unidades.	R\$41,00	R\$410,00
149.	10	Unidade	Parafuso auto brocante sextavado, em aço carbono, com arruela de vedação, material de aço carbono, sistema de aperto chave 5/16, tamanho 5,5x51mm . Pacote com 100 unidades.	R\$48,38	R\$483,80
150.	100	Unidade	Pedestal para sinalização e delimitador de áreas zebado, com amarelo/preto, altura 91cm, diâmetro da base 23cm, peso aproximado 3 a 3,5kg. Garantia conforme código de defesa do consumidor. 	R\$29,48	R\$2.948,00
151.	8	Unidade	Pistola aplicadora de silicone. Em alumínio fechado. Corpo cilíndrico em alumínio dimensões 52x22x11 CM.	R\$64,28	R\$514,24
152.	02	Unidade	Prensa hidráulica 15 toneladas, altura total 1380mm, largura 600mm, largura entre colunas 470mm, curso do pistão 125mm, distância mínima 60mm. Garantia mínima de 03 meses. 	R\$1.243,90	R\$2.487,80
153.	30	Unidade	Puxador vidro porta lateral Renault Master 2002/ 2023.	R\$51,22	R\$1536,60



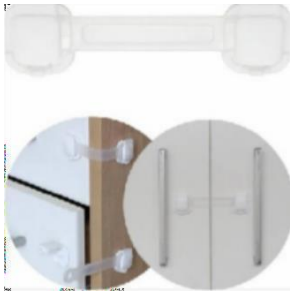
154.	8	Unidade	Rebitador manual profissional 10". produzido em alumínio de alta performance de 3,8 e castanhas internas de aço cromo molibdênio. Acompanha 4 bicos para diferentes tamanhos de rebites e chave para troca: 2,4mm-3/32", 3,2mm-1/8", 4mm-5/32", 4,8mm-3/16". Garantia mínima de 12 meses.	R\$67,88	R\$543,04
155.	10	Unidade	Rebite pop de repuxo, em alumínio, medida 3,2x10mm . Pacote com 100 unidades.	R\$10,51	R\$105,10
156.	10	Unidade	Rebite pop de repuxo, em alumínio, medida 4,0x10mm . Pacote com 100 unidades.	R\$12,04	R\$120,40
157.	10	Unidade	Rebite pop de repuxo, em alumínio, medida 4,0x12mm . Pacote com 100 unidades.	R\$12,57	R\$125,70
158.	10	Unidade	Rebite pop de repuxo, em alumínio, medida 4,0x18mm . Pacote com 100 unidades.	R\$16,98	R\$169,80
159.	10	Unidade	Rebite pop de repuxo, em alumínio, medida 4,8x10mm . Pacote com 100 unidades.	R\$17,57	R\$175,70
160.	10	Unidade	Rebite pop de repuxo, em alumínio, medida 4,8x16mm . Pacote com 100 unidades.	R\$20,68	R\$206,80
161.	10	Unidade	Rebite pop de repuxo, em alumínio, medida 4,8x20mm . Pacote com 100 unidades.	R\$25,93	R\$259,30
162.	02	Kit	Retífica Pneumática Mini Esmeril De Ar Profissional + Maleta. Pressão de Ar: 90ps, Rotação: 25.000 rpm, Entrada de ar: 1/4, Consumo : 4 CFM. Contém na maleta (1 Retifica pneumática 1/4, 5 Pontas 1/4, 5 Pontas 1/8, 1 Mandril 1/8, 1 Niple, 2 Chaves pra troca de mandril). Garantia mínima de 06 meses.	R\$191,26	R\$382,52

					
163.	10	Unidade	Rolo de pintura lã sintética 9cm.	R\$10,44	R\$104,40
164.	02	Unidade	Sangrador de freios com controle manual, com caixa em rotomoldagem, 6m caixa de acionamento em alumínio, com nível de fluido no próprio painel, capacidade do reservatório de fluido de 5l, itens inclusos: 1 módulo eletrônico, 3 tampas adaptadoras (sendo uma com cabo de aço), 1 seringa, 1 reservatório com mangueira cristal, 1 manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. 	R\$485,10	R\$970,20
165.	100	Unidade	Sirene de marcha ré bivolt (12/24V), selada, linha pesada, voltagem 9-48v, volume mínimo 110dB(A), consumo de corrente 0,6A, tipo de proteção IP67, aprovado na norma ECE:R28, som de sinalização: tom forte, cor preto. Garantia mínima de 12 meses.	R\$112,52	R\$11.252,00
166.	05	Unidade	Soprador térmico com maleta, 127V, potência 1600W, temperatura mínima 350°C~500°C, com 4 acessórios, peso 0,56kg, 2 níveis de temperatura, 2 velocidades eletrônicas, fluxo de ar 300~500L/min, dimensões 233x80x208mm, dupla isolamento. Garantia mínima de 12 meses.	R\$646,05	R\$3.230,25
167.	10	Unidade	Terminal de bateria modelo olhal 3/8, material em latão amarelo, furo aproximado de 10mm, para cabos de 6mm a 10mm. Pacote com 100 unidades.	R\$77,81	R\$778,10



168.	100	Unidade	Terminal de bateria reforçado, modelo sapão, material em latão fundido, parafuso em aço com acabamento em zinco amarelo, utilização em cabos de 16mm a 9mm.	R\$17,81	R\$1.781,00
169.	100	Unidade	Terminal de bateria tipo T-bolt, em aço inoxidável, tamanho da rosca do parafuso M6x2mm.	R\$12,87	R\$1.287,00
170.	8	Lata	Thinner para limpeza de peças metálicas e plásticas, pistola de aplicação, espátulas e utensílios em geral, utilizados no processo de uma repintura automotiva ou industrial e diluição de tintas no geral. Lata de 900ml.	R\$21,03	R\$168,24
171.	2	Galão	Tinta esmalte sintético brilhante para metais, cor verde folha 3,6 litros.	R\$84,63	R\$169,26
172.	10	Unidade	Tinta spray alta temperatura, resistente até 600°C, cor amarelo brilhante , 350ml/250g, aplicação áreas externas, superfícies metálicas.	R\$35,10	R\$351,00
173.	10	Unidade	Tinta spray alta temperatura, resistente até 600°C, cor branco brilhante , 350ml/250g, aplicação: áreas externas, superfícies metálicas.	R\$36,46	R\$364,60
174.	10	Unidade	Tinta spray alta temperatura, resistente até 600°C, cor preto brilhante , 350ml/250g, aplicação áreas externas, superfícies metálicas.	R\$29,77	R\$297,70

175	10	Unidade	Tinta spray alta temperatura, resistente até 600°C, cor preto fosco , 350ml/250g, aplicação áreas externas, superfícies metálicas.	R\$30,84	R\$308,40
176	10	Unidade	Tinta spray alta temperatura, resistente até 600°C, cor vermelho brilhante , 350ml/250g, aplicação áreas externas, superfícies metálicas.	R\$30,26	R\$302,60
177	10	Unidade	Tinta spray acrílica, cor amarelo fluorescente , para proporcionar efeitos luminosos quando exposta a luz, podendo ser aplicada em diversos tipos de materiais.	R\$35,89	358,90
178	10	Unidade	Tinta spray acrílica, cor verde fluorescente , para proporcionar efeitos luminosos quando exposta a luz, podendo ser aplicada em diversos tipos de materiais.	R\$36,27	R\$362,70
179	150	Unidade	Tomada industrial sobrepôr 16A (kit macho e fêmea), fabricado em termoplástico, com tampa, cor azul e branco, contatos 3 polos (2P + T), tensão nominal 250V, posição do pino terra 6h, grau de proteção ip44, carcaça em plástico ABS, contatos em latão niquelado, vedação em EVA. 	R\$55,98	R\$8.397,00
180	05	Unidade	Transformador de energia bivolt, 110V/220Ve 220V/110, potência 5000VA, amperagem da tomada e cabo 20A tripolar, frequência 50~60Hz, comprimento do cabo 70cm, com cabo de força, com adaptador H, dimensões AxLxP 13x10x15cm, com alça de transporte, com desarme automático em sobrecarga. Garantia mínima de 12 meses.	R\$245,96	R\$1.229,80
181	200	Unidade	Trava gaveta infantil, material em plástico PP (atóxico), sistema de fixação dupla face VHB, mecanismo de fechamento deslizante, comprimento 13,8cm, largura 3,5cm, altura 1,5cm, peso 12g, cor	R\$6,04	R\$1.208,00

			branca.			
182.	04	Rolo	Velcro em rolo, macho e fêmea, não é adesivo, cor preto, largura 25mm , resistente. Rolo com 25 metros.	R\$57,76	R\$231,04	
183.	04	Rolo	Velcro em rolo, macho e fêmea, não é adesivo, cor preto, largura 100mm , resistente. Rolo com 25 metros.	R\$195,33	R\$781,32	
VALOR TOTAL					R\$525.821,49	

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. As quantidades dos materiais necessários para um período de 12 meses estão detalhadas no quadro do ITEM 6, juntamente com suas especificações.

7.2. O planejamento foi elaborado com base no consumo dos últimos 12 meses, considerando a média mensal, variações sazonais e a inclusão de itens que surgiram posteriormente, para garantir que as aquisições atendam de forma eficiente à demanda.

7.3. O custo total dos itens registrados será de aproximadamente **R\$ R\$525.821,49** (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

7.4. Este valor foi obtido com base em pesquisas detalhadas realizadas em diversas fontes confiáveis. Inicialmente, consultamos os bancos de preços ComprasGov e BNC, porém, não encontramos nenhum item que contemplasse as descrições necessárias. Diante disso, ampliamos a pesquisa por meio de cotações junto a fornecedores diretos e por consultas na internet. Os orçamentos obtidos estão anexos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das

peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício 2025.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados: garantir

a) a continuidade das operações, proporcionando a aquisição tempestiva dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a manutenção da frota. Com isso, espera-se reduzir os custos operacionais, diminuindo a dependência de serviços terceirizados e permitindo que o Supervisor de Mecânica realize os reparos internamente, quando possível;

b) assegurar um maior controle sobre a manutenção, otimizando o uso dos recursos e melhorando a eficiência no atendimento das demandas descritas no DFD 004/2025;

c) obter preços vantajosos e condições de fornecimento adequadas por meio de um processo competitivo, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos;

d) fornecimento parcelado e flexível, evitando a compra excessiva e garantindo que os itens sejam utilizados de forma eficiente;

e) assegurar que o processo de contratação esteja em conformidade com a Lei nº 14.133/ 2021, garantindo a transparência, a legalidade e a moralidade nas aquisições.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Realizado levantamento de ações necessárias visando a efetividade da aquisição, evidenciou-se:

12.2. A aquisição dos insumos requer a solicitação de compra conforme a demanda do setor, levando em consideração a real utilidade e necessidade de cada item.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

13.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Após análise detalhada, conclui-se que a melhor solução para a aquisição é a contratação via Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, utilizando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM. Essa abordagem oferece maior competitividade, flexibilidade e melhores condições de negociação, atendendo de forma eficiente às necessidades do CISREUNO.

14.2. O planejamento foi elaborado conforme o regulamento do CISREUNO, atendendo integralmente às demandas da contratação. Os custos previstos são compatíveis com o mercado e os riscos controláveis, tornando a proposta viável e recomendada para garantir a continuidade dos serviços com qualidade.

11. ASSINATURAS

11.1 Assinaturas dos responsáveis pela elaboração do ETP:

Gilberto Fumio Fujji

Coordenador I – Frota e Logística

CISREUNO

18 / 03 / 2025

José Lauro de Rezende

Supervisor de Mecânica

CISREUNO

18 / 03 / 2025

Luísa Braga Magalhães

Gerente Assistencial

CISREUNO

18 / 03 / 2025

Poliana Heloisa Ferreira Vida

Auxiliar Administrativo

CISREUNO

18 / 03 / 2025

8.2 Assinatura do responsável pela aprovação do ETP

Daiany Alves de Matos

Secretária Executiva

CISREUNO

21 / 03 / 2025

CISREUNO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/ 2025 **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ 2025**

Documento de Formalização de Demanda nº 004/ 2025

Estudo Técnico Preliminar nº 004/ 2025

Processo Administrativo Licitatório nº 005/ 2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de ferramentas, materiais, acessórios e equipamentos, em atendimento às necessidades do CISREUNO, conforme as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. Para garantir manutenções e reparos eficientes da frota do CISREUNO, é essencial a aquisição de ferramentas, materiais, acessórios e equipamentos adequados, que permitirão a realização de diversos serviços diretamente nas instalações do consórcio, reduzindo a necessidade de enviar os veículos para oficinas externas por motivos simples.

Com a disponibilidade desses materiais, o Supervisor de Mecânica poderá realizar serviços essenciais de forma ágil e segura, como troca de óleo do motor, desmontagem e montagem de embreagens e caixas de câmbio, evitando longos períodos de inatividade dos veículos.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da publicação, prorrogável por igual período na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 desde que as condições de fornecimento permaneçam mais vantajosas para a Administração Pública.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à comprovação, pela autoridade competente do CISREUNO, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o Consórcio, permitida a negociação com o

contratado.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação por meio de registro de preços está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 82º, que define o registro de preços como procedimento licitatório destinado ao fornecimento de bens ou serviços, conforme a necessidade da administração pública.

4.2. A utilização do registro de preços oferece flexibilidade e eficiência, permitindo ao CISREUNO realizar aquisições conforme a necessidade.

4.3. O art. 40, da lei também assegura que as condições de fornecimento, prazos e valores sejam previamente estabelecidos, proporcionando maior previsibilidade e controle nas aquisições.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução se baseia na flexibilidade proporcionada pelo registro de preços, permitindo que o CISREUNO compre ferramentas, materiais, acessórios e equipamentos conforme o estoque e as necessidades de consumo.

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MÉDIO UND	MÉDIO TOTAL
1.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 100x2,5mm . Pacote com 100 unidades.	R\$11,50	R\$230,00
2.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 140x2,5mm . Pacote com 100 unidades.	R\$16,00	R\$320,00
3.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 140x3,5mm . Pacote com 100 unidades.	R\$23,50	R\$470,00
4.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 150x2,5mm . Pacote com 100 unidades.	R\$24,75	R\$495,00
5.	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C,	R\$30,67	R\$613,40

			tamanho 200x2,5mm . Pacote com 100 unidades.		
6	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 200x4,8mm . Pacote com 100 unidades.	R\$24,50	R\$490,00
7	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 200x7,6mm . Pacote com 100 unidades.	R\$35,00	R\$700,00
8	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 280x3,5mm . Pacote com 100 unidades.	R\$28,50	R\$570,00
9	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 400x3,6mm . Pacote com 100 unidades.	R\$36,00	R\$720,00
10	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 450x4,8mm . Pacote com 100 unidades.	R\$45,00	R\$900,00
11	20	Pacote	Abraçadeira de nylon branca 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 550x7,5mm . Pacote com 100 unidades.	R\$50,00	R\$1.000,00
12	20	Pacote	Abraçadeira de nylon preta 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 100x2,5mm . Pacote com 100 unidades.	R\$14,00	R\$280,00
13	20	Pacote	Abraçadeira de nylon preta 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 100x3,6mm . Pacote com 100 unidades.	R\$15,00	R\$300,00
14	20	Pacote	Abraçadeira de nylon preta 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 150x2,5mm . Pacote com 100 unidades.	R\$14,50	R\$290,00

15	20	Pacote	Abraçadeira de nylon preta 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 150x3,6mm . Pacote com 100 unidades.	R\$23,33	R\$466,60
16	20	Pacote	Abraçadeira de nylon preta 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 200x2,5mm . Pacote com 100 unidades.	R\$19,33	R\$386,60
17	20	Pacote	Abraçadeira de nylon preta 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 200x3,6mm . Pacote com 100 unidades.	R\$26,00	R\$520,00
18	20	Pacote	Abraçadeira de nylon preta 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 250x3,6mm . Pacote com 100 unidades.	R\$28,00	R\$560,00
19	20	Pacote	Abraçadeira de nylon preta 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 300x3,6mm . Pacote com 100 unidades.	R\$35,00	R\$700,00
20	20	Pacote	Abraçadeira de nylon preta 6.6 de alta resistência com proteção ultravioleta, resistência térmica: -40°C a +85°C, tamanho 80x2,5mm . Pacote com 100 unidades.	R\$25,00	R\$500,00
21	10	Unidade	Alça de apoio/segurança teto para Renault Master 2022/ 2023. 	R\$168,80	R\$1.688,00
22	100	Unidade	Arame galvanizado 18 liso. Rolo com 1kg.	R\$22,02	R\$2.202,00
23	05	Unidade	Aspirador de pó e água profissional, com suporte de mangueira, filtro lavável, tanque inox, porta acessórios no para-choque, itens inclusos: 01 aspirador de pó e água, 01 mangueira de 2m, 02 tubos prolongadores plásticos de sucção, 01 filtro de tecido, 01 filtro de espuma, 01 bocal de pisos, 01 bocal de cantos, 01 manual de instruções, bivolt ou 127V,	R\$833,76	R\$4.168,80

			potência 1600W, reservatório de 30L, cabo elétrico de 3,5m, 6,45kg, dimensões (mm) (CxLxA) 330x368x667. Garantia mínima de 12 meses. 		
24	03	Unidade	Auxiliar de partida, fonte de energia instantânea para auxiliar veículos, portátil, 12v, fonte de alimentação 12v dc aciona e/ou recarrega equipamentos de cc de 12v, porta usb, mínimo 4 lâmpadas de led de emergência ultra brilhante, entrada 110/220v (60hz), saída 13,5v (500a), saída porta usb 5v (500ma), fusível 15ª, bateria de ácido chumbo, selada com tempo de carga mínima de 48hs, altura 330mm, comprimento 290mm, largura 100mm. Garantia mínima de 12 meses. 	R\$1.047,11	R\$3.141,33
25	02	Unidade	Avental para mecânico. Confeccionado em tecido de alta qualidade, oferece resistência e durabilidade. Possui abertura traseira com fechamento em tiras para amarrar atrás da cintura, cor preta. 	R\$138,17	R\$276,34

26	50	Unidade	Bateria estacionária 150Ah, material chumbo-ácido, tensão 12V, CCa 0A, dimensões LxCxA (21.1x50.9x21.9cm), peso 39Kg, pólo positivo lado direito, terminal T6. Garantia mínima 18 meses. 	R\$1.053,82	R\$52.691,00
27	50	Unidade	Bateria veicular selada, caixa baixa, pólo positivo lado direito, material chumbo-ácido, 12V C20, capacidade 100Ah RC25:150min CCa-18oC: 760, liga anticorrosão, placas positivas laminadas, dimensões (CxLxA) 356x172x190mm. Garantia mínima de 18 meses.	R\$871,60	R\$43.580,00
28	100	Unidade	Broca aço rápido 1/8x65mm.	R\$2,09	R\$209,00
29	100	Unidade	Broca aço rápido 1/4".	R\$12,39	R\$1.239,00
30	100	Unidade	Broca aço rápido 7/32x93mm.	R\$9,35	R\$935,00
31	100	Unidade	Broca aço rápido 7/64x61mm.	R\$4,38	R\$438,00
32	100	Unidade	Broca aço rápido 9/64x70mm.	R\$4,11	R\$411,00
33	10	Pacote	Bucha plástica 10mm. Pacote com 100 unidades.	R\$12,04	R\$120,40
34	10	Pacote	Bucha plástica 6mm. Pacote com 100 unidades.	R\$10,74	R\$107,40
35	10	Pacote	Bucha plástica 8mm. Pacote com 100 unidades.	R\$10,84	R\$108,40
36	100	Metros	Cabo de alimentação para bateria, linha automotiva, diâmetro 9mm, em cobre, cor vermelha brilhante, revestido em PVC flexível. 	R\$9,05	R\$905,00

37	200	Metros	Cabo pp 3 vias 2,5mm.	R\$7,72	R\$1.544,00
38	10	Unidade	Cadeado linha tradicional 20 mm. Corpo em latão maciço com haste em aço. Materiais empregados: aço inox e materiais não ferrosos.	R\$14,17	R\$141,70
39	10	Unidade	Cadeado 50mm. Cadeado linha tradicional 50 mm. Corpo em latão maciço com haste em aço. Materiais empregados: aço inox e materiais não ferrosos.	R\$39,50	R\$395,00
40	10	Unidade	Cadeado 60mm. Cadeado linha tradicional 60 mm, corpo em latão maciço com haste em aço. Materiais empregados: aço inox e materiais não ferrosos.	R\$70,70	R\$707,00
41	20	Unidade	Canivete inox ponta fina. Lâmina de 65mm, comprimento total 160mm. Abertura com uma das mãos.	R\$57,07	R\$1.141,40
42	100	Unidade	Capacitor cone, capacitância 47µF, voltagem mínima 100V. 	R\$1,50	R\$150,00
43	02	Unidade	Carrinho aberto para ferramentas com 3 prateleiras, 1 gaveta, 4 rodas de 3" ou 4" sendo 2 fixas e 2 giratórias e 1 com freio, cor azul, capacidade de carga mínima 120kg, dimensões aproximadas (CxLxA) 65x41x85cm. Garantia mínima de 12 meses. 	R\$488,33	R\$976,66
44	05	Unidade	Carrinho de carga de armazém, estrutura reforçada em aço carbono, capacidade 200KG.	R\$420,89	R\$2.104,45

45	05	Unidade	Carrinho de mão maçarico para transporte de cilindros de O ² , material em aço, 2 rodas em borracha de 9Pol, dimensões (CxLxA) 270x620x1400mm, cor verde. Garantia mínima de 90 dias. 	R\$557,03	R\$2.785,15
46	04	Unidade	Carrinho tipo esteira para mecânico, capacidade mínima 150kg, estrutura ergonômica, porta ferramentas laterais, apoio especial forrado para cabeça, 6 rodízios de polietileno, peso aproximado de 3,6Kg, dimensões 89,6x40,6x10,7cm. Garantia mínima de 90 dias. 	R\$236,60	R\$946,40
47	50	Unidade	Chapa acrílica, cor branca, tamanho mínimo 50x40x3mm.	R\$61,64	R\$3.082,50
48	50	Unidade	Chapa de alumínio, forma xadrez, comprimento 2,5m, largura 1m espessura 1,2mm, unidade em folha, rendimento 2m ² , liga 3105, resistente a corrosão.	R\$575,12	R\$28.756,00
49	30	Unidade	Chave de descer estepe Renault Master 2022/ 2023. 	R\$275,00	R\$8.250,00
50	03	Unidade	Chave de impacto ½" (13mm) 20v, com 2 baterias de 5Ah, com carregador bivolt, com bolsa para transporte, com jogo de	R\$3.383,80	R\$10.151,40

			soquete 8 peças com medidas de 10, 12, 13, 14, 17, 19, 21 e 24, 812Nm de torque máximo de aperto e 1084Nm de torque máximo de regressão, com função precision wrench™ que possibilita ao usuário o controle total durante as aplicações afim de evitar o aperto e regressão excessivos, mecanismo reforçado para fixações pesadas, interruptor eletrônico de velocidade variável e reversível com freio eletrônico, com luz de led que permanece ativada por 20 segundos após o desligamento do interruptor, seletor de sentido de rotação com bloqueio de acionamento acidental, empunhadura emborrachada e ergonômico, motor brushless, tensão da bateria 20V, voltagem nominal de 18V, 2000rpm, 3250ipm, comprimento da ferramenta 7", peso 1,700kg, motor sem escovas, com gancho para cinto. Garantia mínima de 06 meses. 		
51	30	Unidade	Chave de roda 19 em L, Renault Master 2022/ 2023. 	R\$35,66	R\$1.069,80
52	40	Unidade	Chave inglesa ajustável 12". 	R\$46,65	R\$1.866,00
53	10	Unidade	Chave liga/ desliga 20ª Cs102, bifásica, resistência mínima de isolamento 1000Mohms, temperatura de operação 0°C a 55°C, voltagem nominal 220v, Corrente 20ª, material do corpo em plástico, comprimento 5cm, altura 10cm,	R\$41,58	R\$415,80

			largura 5cm, 4 terminais, 2 posições. Garantia conforme código de defesa do consumidor. 		
54	200	Unidade	Chave liga/ desliga tic tac, redonda gangorra, cor preta, modelo mr34, suporta tensão de até 250V corrente máxima 6A. Garantia conforme código de defesa do consumidor. 	R\$2,56	R\$512,00
55	150	Unidade	Cinto de segurança regular parte macho 2 pontas, preto, comprimento 1,2m, largura 4,5cm, kit parafuso. Garantia mínima de 12 meses. 	R\$34,72	R\$5.208,00
56	02	Unidade	Compressor de ar monofásico, 2 estágios e alta pressão (175lbf/pol2), 20 pés, reservatório 200L, tempo de enchimento 8min, nível de ruído 76dB, medida com embalagem (CxLxA) 1440x650x1200cm, volume óleo lubrificante 0,900ml, peso do cabeçote 40Kg, peso c/ embalagem 205Kg, polia 128mm, diâmetro do volante 422mm, correia A65, tipo pistão, rpm do bloco 1050, cor preto e amarelo. Garantia mínima de 12 meses. 	R\$6.840,81	R\$13.681,62

57	200	Unidade	Conede sinalização de trânsito, flexível, em PVC resistente, faixas refletivas de alta intensidade, atende as normas ABNT NBR 15071 e 9735, proteção contra raios UV, refletivo branco sem emendas, base com 8 sapatas base de borracha, peso 3,8kg, altura 75cm, largura da base. 	R\$77,41	R\$15.482,00
58	02	Unidade	Conjunto para teste do sistema de arrefecimento (kit), com 12 adaptadores, versatilidade para diferentes modelos de veículos, com bomba (manômetro seco), mangueira, 2 adaptadores longos para conexão e 10 adaptadores plásticos para teste, composto por: 109671-02 (GM e Ford até 11), 109671-04 (Ford e VW 88-96), 109671-05 (VW Gol G2/G3), 109671-08 (VW e Audi 97-16), 109671-14 (Peugeot e Citroën), 109671-19 (Renault), 109671-20 (GM 11-16, Fiat e Jeep), 109671-21 (Ford 11-16), 109671-23 (Fiat), 109671-24 (Toyota Hilux diesel 05-15), peso 3,36kg, cor da maleta laranja. Garantia mínima de 06 meses. 	R\$800,60	R\$1.601,20
59	100	Unidade	Corneta longa, cor preta fabricado em ABS resistente bocal redondo, encaixe por rosca padrão, diâmetro aproximado da garganta 3,5cm, diâmetro aproximado da boca 16cm, comprimento aproximado 25,5cm. Garantia mínima de 03 meses. 	R\$14,00	R\$1.400,00

60	200	Metros	Corrente zebra de isolamento de elo pequeno, em polietileno de alta densidade, dimensões 3,5x2,6mm, material plástico cor amarelo/ preto. 	R\$3,78	R\$756,00
61	100	Unidade	Disco abrasivo de corte para aço inox de 4.1/2". Possui 2 malhas de fibra de vidro externas. Diâmetro 4.12" Espessura 1,0mm; Eixo: 7/8"; Aplicação: corte de inox; rotação: 13.300rpm.	R\$3,66	R\$366,00
62	80	Unidade	Drive de sirene profissional material em alumínio impedância 8 Ohms, potência 100W Rms, potência musical 200W Rms, diafragma fenólico, diâmetro da garganta 1" (25mm), resposta de frequência 10dB:400 a 9000Hz, sensibilidade 107 dB SPL. Garantia mínima de 12 meses. 	R\$442,04	R\$35.363,20
63	02	Unidade	Encolhedor hidráulico de molas, para veículos camionetes e vans compressor com dois tipos de garras, diâmetro mínimo da haste 25mm, curso mínimo da haste 295mm, comprimento mínimo do compressor 713mm. Garantia mínima de 12 meses. 	R\$1.447,45	R\$2.894,90
64	20	Kit	Engate Rápido 1/4 Pol. + Adaptador 1/4 Pol. Rosca Macho + Adaptador 1/4 Pol. Rosca Fêmea, para ferramentas pneumáticas.	R\$26,30	R\$526,00

					
65	2	Unidade	Esmerilhadeira angular 4.1/2" 620w com 3 discos. 110V Caixa de engrenagens compacta para operação em espaços reduzidos; corpo slim (mais fino) de 179mm de circunferência. Cabo de 2,1M. Garantia mínima de 12 meses.	R\$344,61	R\$689,22
66	300	Metros	Espaguete corrugado conduíte 30 automotivo, cor preta, material em PVC, antichamas, com corte lateral, aplicação em (chicotes, fios elétricos, som, ar-condicionado), medida 4,5mm.	R\$1,45	R\$435,00
67	300	Metros	Espaguete corrugado conduíte 30 automotivo, cor preta, material em PVC, antichamas, com corte lateral, aplicação em (chicotes, fios elétricos, som, ar-condicionado), medidas 7,5mm.	R\$1,05	R\$315,00
68	300	Metros	Espaguete corrugado conduíte 30 automotivo, cor preta, material em PVC, antichamas, com corte lateral, aplicação em (chicotes, fios elétricos, som, ar-condicionado), medida 10mm.	R\$1,36	R\$408,00
69	05	Unidade	Estante Gaveteira Parafuso Peças Chaves 25 Gavetas, Estante metálica com gavetas, modelo prático 25/3, altura da estante:66,0 cm, largura da estante:61,0 cm. Garantia mínima de 12 meses. 	R\$201,19	R\$1.005,95
70	30	Unidade	Fecho cinto de segurança regular fêmea com haste rígida reta, 12,5cm, fabricado em aço e plástico ABS, aplicação em ambos os lados, para lingueta com medida aproximada de 22mm. Garantia mínima de 12 meses.	R\$32,87	R\$986,10

					
71	100	Unidade	Fecho fita cinto de segurança regular fêmea cadaço para lingueta de 22mm, preto, comprimento 40cm, largura 4,5cm, kit parafuso. Garantia mínima de 12 meses.	R\$28,12	R\$2.812,00
					
72	40	Unidade	Filtro de linha com DSP energia, 5 tomadas lcf, bivolt 1m transparente. Garantia mínima 72 meses.	R\$62,84	R\$2.513,60
73	200	Metros	Fio paralelo bicolor, cristal, diâmetro 1mm.	R\$1,93	R\$386,00
					
74	200	Metros	Fio paralelo bicolor, cristal, diâmetro 2,5mm.	R\$3,04	R\$608,00
					
75	50	Metros	Fita dupla face, 24mm, extraforte, fabricado em acrílica 1mm espessura, suporta até 93°C, acabamento brilhante, transparente, conformação da espuma conformável ambiente interior, filme de polietileno (PE).	R\$31,77	R\$1.588,50
76	200	Unidade	Fita isolante 18mm x 20m.	R\$7,31	R\$1.462,00
77	20	Unidade	Fonte carregador automotivo bivolt 14,4v, com bateria meter, potência de saída 875w, potência de entrada 1075w, com controle térmico automático, com smart cooler com smart charger, com display digital e funções de voltímetro/amperímetro integrado e controlador de amperes-hora (muda automaticamente a cada 3 segundos)	R\$508,87	R\$10.177,40

			com 1 canal Classe do amplificador D, modelo alfanumérico 70A altura do amplificador 7cm. largura 18cm, sem entrada RCA, sem USB, peso do amplificador 1,770g, cor preto e amarelo. Garantia mínima de 12 meses.		
					
78	02	Unidade	Furadeira martetele parafusadeira elétrica de 13mm Bosch GSB 16 RE 750W + acessorio com maleta de transporte, Tensão: 110v, Cor: Azul, Dimensões Produto (AxLxP): 19,3 x 7 x 28,1 cm. Garantia mínima de 12 meses.	R\$624,28	R\$1.248,56
					
79	100	Unidade	Fusível CC para corrente contínua, corrente nominal 100A tipo mega, material metal, tensão máxima 32V em corrente contínua, dimensões 40x11mm, limite de interrupção 2000 amperes temperatura média de operação -40C a 125°C norma SAEJ1888.	R\$17,81	R\$1.781,00
					
80	50	Unidade	Inversor de tensão voltagem mínima de entrada 12V, voltagem mínima de saída 110V potência máxima de operação 4000w, com proteção contra curto-circuito, com proteção contra sobrecarga,	R\$587,07	R\$29.353,25

			com proteção contra superaquecimento, com indicador luminoso de LED peso 2,900kg, com botão liga/desliga, potência de pico 8000w, com onda senoidal modificada, com saída USB com proteção contra polaridade reversa. Garantia mínima de 12 meses. 		
81	8	Unidade	Jogo de serra copos 11 peças. Tipo de embalagem: maleta; acabamento do acessório. Alumínio fundido, composição aço carbono; uso indicado madeira macia, placas de aglomerado de madeira, vigas de madeira, placas acústicas e gesso; dimensões da embalagem (AxLxP) 5x11x19,5 cm, peso aproximado de 0,540 kg componentes incluídos na embalagem. Garantia de 12 meses.	R\$86,40	R\$691,20
82	02	Unidade	Jogo oficina master maleta, 178 peças, soquetes e acessórios com encaixe 1/4", soquetes e encaixe de 3/8", soquetes e acessórios com encaixe de 1/2", bits com encaixe de 5/16", com chaves L hexagonais, L GTX, em aço cromo vanádio (Cr-V), com maleta organizadora com fecho de metal. Garantia mínima de 12 meses. 	R\$1486,88	R\$2.973,76
83	50	Unidade	Kit com 3 unidades de dobradiças de rolamento em aço escovado para madeira, parafusado, com fechamento suave, ângulo de abertura 180°, comprimento 76", largura 64mm, espessura 2mm, peso 100g.	R\$55,97	R\$2.798,25



84	50	Unidade	Kit estrobo bivolt 12V e 24V automotivo, 8 placas e 1 central de efeitos, com 2 parafusos e 2 porcas, 4 LEDs vermelho, 4 LEDs branco, medida de cada placa de LED: comprimento 8,5cm, altura 3cm, profundidade 1cm, vários efeitos de luz SMD alto brilho, 6 efeitos de luz, conector fio positivo e negativo, 4 LEDs por lâmpada, consumo 0,8W. Garantia mínima de 30 dias. 	R\$368,76	R\$18.438,00
85	10	Unidade	Kit prendedor jacaré 4 garras reforçado (2 pretos, 2 vermelhos) para cabo de bateria chupeta 500A, comprimento da garra 18 cm. 	R\$64,45	R\$644,50
86	100	Unidade	Lâmpada halógena modelo 1 polo, conector BAU15d, cor incolor, 12v, 21w fluxo luminoso 460Lm, temperatura de cor 6000k, base BA15s. Garantia mínima de 03 meses.	R\$4,66	R\$466,00

					
87	100	Unidade	Lâmpada halógena modelo 1 polo, cor da luz laranja, conector BAU15s, cor da lâmpada âmbar laranja, pino encontrado, para seta, pisca. Garantia mínima de 03 meses.	R\$5,45	R\$545,00
					
88	100	Unidade	Lâmpada halógena modelo 2 polos, cor da luz tradicional, conector 1034, pinos desconstruídos, 12v, 21w aprovada pelo INMETRO. Garantia mínima de 03 meses.	R\$4,26	R\$426,00
					
89	150	Unidade	Lâmpada halógena, modelo H1, linha cool blue intense, 12v, 55w, temperatura de cor 5000k, fluxo luminoso 1550LM, base P14.5s, aprovada pelo INMETRO. Garantia mínima de 03 meses.	R\$22,53	R\$3.379,50
					
90	200	Unidade	Lâmpada halógena, standard base PX26d, modelo H7, cor da luz 3200k, cor da lâmpada transparente, 12v, 5560w, aprovado pelo INMETRO. Garantia mínima de 03 meses.	R\$17,86	R\$3.572,00



91	10	Unidade	Lanterna magnética automotiva, tipo de alimentação a bateria, tipo de bateria recarregável, tipo de luz LED, 3 modos de mudança de luz, potência de 220lm, comprimento 38cm, diâmetro 4cm, peso 165g, duração máxima de 3, à prova d'água, com zoom, rotação 180° para melhor visão, rotação de 306° da direção do feixe de luz (LED COB), manopla giratória de ajuste do brilho da luminosidade, base magnética com ajuste de 360°, recarga USB 8V com LED indicativo do status da carga, bivolt, luminosidade 220~350Lm, tamanho fechada 21cm, abertura 38cm, diâmetro 4cm, com cabo USB para recarga. Garantia mínima de 03 meses.	R\$69,76	R\$697,60
92	30	Unidade	Lanterna tática 4 em 1, cor da luz branca, cor vermelho com preto, tipo de alimentação bateria/USB, tipo de bateria Li-ion, tipo de luz LED, 4 modos de mudança de luz, alcance de projeção 300m, comprimento 16,4cm, diâmetro 4,8cm, peso 150g, duração máxima 8h, recarregável, com carga USB, à prova d'água, com fio USB. Garantia mínima de 06 meses.	R\$37,12	R\$1.113,60





93	50	Unidade	LED estrobo 12-24V, com 2 parafusos e 2 porcas, luz branca, modos de controle auto, 4 LEDs por lâmpada, 1 canal, ângulo de abertura do feixe de luz 90°, comprimento x largura x altura 8,6x3x1cm, peso 50g, com flash, com função strobo, cor do corpo preto e lente cristal, fixação parafuso/ porca. Garantia mínima de 03 meses.	R\$43,82	R\$2.191,00
94	50	Unidade	LED estrobo 12-24V, com 2 parafusos e 2 porcas, luz vermelha, modos de controle auto, 4 LEDs por lâmpada, 1 canal, ângulo de abertura do feixe de luz 90°, comprimento x largura x altura 8,6x3x1cm, peso 50g, com flash, com função strobo, cor do corpo preto e lente cristal, fixação parafuso/porca. Garantia mínima de 03 meses.	R\$34,28	R\$1.714,00
95	02	Unidade	Lençol liso de borracha, alta qualidade, resistente a raios UV, impactos, cortes, corrosão e higiene, flexível, tamanho 4x2, espessura mínima 4,8mm. utilizados como revestimento em pisos de carroceria, cor preta, no mínimo 4 lonas.	R\$653,07	R\$1.306,14

					
96	100	Unidade	Lingueta 22mm revestida fivela para cinto de segurança regular, em aço cromado, ajustável para cinto de segurança de 4,5cm de largura, preto. Garantia mínima de 12 meses.	R\$18,00	R\$1.800,00
					
97	10	Unidade	Lixa d'água N150.	R\$1,81	R\$18,10
98	100	Unidade	Luminária quadrada cristal, 108 LEDs, bivolt 12/24V, comprimento 18cm, largura 18cm, altura 2,3cm, base em ABS. Garantia mínima de 03 meses.	R\$127,79	R\$12.779,00
					
99	100	Unidade	Luminária quadrada vermelha, 108 LEDs, bivolt 12/24V, comprimento 18cm, largura 18cm, altura 2,3cm, base em ABS. Garantia mínima de 03 meses.	R\$115,79	R\$11.579,00
					
100	30	Unidade	Macaco hidráulico reforçado, modelo sanfona, cor vermelho, material em aço, peso mínimo suportado 2,5t, mínima altura de levantamento máxima altura de levantamento 0cm-10cm, comprimento mínimo da alavanca 10cm. Garantia mínima de 03 meses.	R\$178,21	R\$5.346,30



101.	04	Unidade	Macaco hidráulico tipo jacaré, com prato de apoio em aço e garras anti escorregamento, cabo resistente, pedal de rápido acionamento, rodas de ferro, capacidade de 2t, altura mínima 160mm, altura máxima 615mm, altura da base traseira 120mm, dimensões aproximadas (AxLxP) 61,5x36x110cm, peso aproximado do produto 47Kg. Garantia mínima de 90 dias. 	R\$1.211,99	R\$4.847,96
102.	05	Unidade	Maleta organizadora possui alça para transporte, 3 gavetas e 2 compartimentos externos, fabricado em polipropileno, comprimento: 400mm, largura: 200mm e altura: 285mm. Garantia conforme código de defesa do consumidor. 	R\$214,21	R\$1.071,05
103.	10	Caixa	Manchão Redondo Mr 070Mm (reparo em pneus). Caixa com 20 unidades. 	R\$30,45	R\$304,50
104.	80	Metros	Mangueira de ar comprimido, pneumática, medida interna 5/16", alta pressão, antitorção, cor preta, pressão de	R\$6,76	R\$540,80

			trabalho 500psi, materiais: borracha, nylon e PVC, temperatura mínima suportada 5°C, temperatura máxima suportada 35°C. Garantia conforme código de defesa do consumidor.		
105.	60	Metros	Mangueira para lavadora de alta pressão a pistão, com 3 tramas de lona têxtil interna, flexível, diâmetro nominal 1/2", cor preta ou azul, pressão 1500 psi. Garantia conforme código de defesa do consumidor.	R\$20,56	R\$1.233,60
106.	200	Unidade	Manta asfáltica adesiva aluminizada 40cm X 10m. Fita autoadesiva aluminizada com espessura de 1mm e peso aproximado de 4,5 a 5 kg e medida 40cm x 10m.	R\$123,57	R\$24.714,00
107.	2	Unidade	Micro retifica com fio. 127V, potência mínima de 15W; rotação: 13000 rpm; mandril: 3.2mm; Conteúdo da embalagem: 1 micro retifica grande; 1 micro retifica pequena; 3 frascos; 35 discos de lixa vermelhos; 28 discos lixa preto; 24 discos de corte pequeno (fracos); 5 discos de corte grande; 1 mini disco serra; 2 escareadores; 8 pontas diamantadas; 10 brocas; 23 pontas montadas; 2 frascos de pasta de polimento; 2 haste para disco; 2 haste de bpracha para cinta de lixa; 12 mini rebolos; 1 pedra de amolar; 5 mandris 1 chave de ajuste; 1 chave de boca pequena; 16 cinta de lixa grande; 18 cinta de lixa pequena; 1 roda de lixa com haste; 3 discos de lâ grande; 4 disco de lâ pequeno; 1 ponta de lâ para polir; 3 escovas de aço; 3 escovas de latão; 3 escovas de nylon; 1 carregador/adaptador 12V; 1 capa de proteção; 1 capa para mandril; 1 lanterna pequena para microretífica; 1 pincel; 1 suporte retrátil; 2 morsa; 1 guia para corte; 1 eixo flexível; 1 maleta. Garantia mínima de 12 meses.	R\$271,93	R\$543,86
108.	50	Unidade	Módulo amplificador digital, potência de saída 160w, 2 canais de 80w RMS a 2 Ohms, classe D, possui sistema auto turn on, tecnologia safety energy, sinal ruído	R\$160,00	R\$8.000,00

			mínimo de 90dB, impedância de entrada 2,4K Ohms, impedância mínima de saída de 2 Ohms, consumo com sinal musical 6,4A, consumo com sinal bass 12,8A, altura 29mm, comprimento 77mm, largura 58mm, tensão de alimentação mínima e máxima 12V, frequência mínima e máxima 20hz, peso 0,115kg. Garantia mínima de 12 meses. 		
109.	100	Unidade	Módulo para comando de efeitos em sinalizadores de LED, carga máxima suportada de 4,5A, bivolt, preto, dimensões comprimento 65mm, altura 36mm, largura 83mm, 3 teclas distintas (1 para ligar e desligar, 1 para acionamento dos LEDs sem efeito, 1 para seleção de efeitos. Garantia mínima de 12 meses.	R\$153,89	R\$15.389,00
110.	02	Unidade	Morsa torno de bancada nº6, largura do mordente 152,4mm, abertura máxima 152,4mm, altura 18cm, largura 18cm, comprimento 35cm, peso bruto 7,80kg, peso líquido 7,50kg. Garantia mínima de 03 meses.	R\$376,61	R\$753,22
111.	02	Unidade s	Moto esmeril 6", bivolt, potência absorvida 360W (1/2 HP), potência útil 200W, frequência 60Hz, corrente 1,75A, Rotação máxima no vazio 3570RPM, rotação máxima com carga 3090RPM, temperatura máxima de trabalho 80°C, nível de ruído 55dB, 2 rebolo, rebolo 1: 150x16x12,7mm 36 grãos (6x5/8x1/2"), rebolo 2: 150x16x12,7mm 60 grãos (6x5/8x1/2"), diâmetro do rebolo 6", composição do enrolamento do motor em cobre, peso líquido/bruto: 6,45/6,95Kg, com protetor visual embutido, porta ferramentas. Garantia mínima de 06 meses.	R\$319,59	R\$639,18
112.	10	Unidade	Multímetro Digital Dt830 Com Bipe Sonoro + Bateria e Cabo.	R\$22,42	R\$224,20
113.	30	Unidade	Par braço haste limpador para-brisa para	R\$283,75	R\$8.512,50

			Renault Master 2022/2023, material em metal, comprimento 225mm. 		
114.	50	Unidade	Par de corrediça gaveta trilho (haste + trilho), telescópico material em aço, largura mínima total 35mm, espessura mínima 1mm, comprimento mínimo 30cm, cor zincado, peso mínimo suportado 35kg. 	R\$14,35	R\$717,50
115.	5	Unidade	Par de luvas de segurança, com fios de elastano e fibra de vidro, com polietileno, revestidas com PU na face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano, formado anatômico, antiderrapante, tamanho M 8cm. 	R\$36,22	R\$181,10
116.	5	Unidade	Par de luvas de segurança, com fios de elastano e fibra de vidro, com polietileno, revestidas com PU na face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano, formado anatômico, antiderrapante, tamanho G 9cm.	R\$32,16	R\$160,80



117.	100	Unidade	Par de palhetas dianteiro, tipo gancho, em lâmina de aço pré-tencionada, sem esguicho de água, com borracha, tamanho 26", conexão quick-clip. Compatível com Renault Master 2022/2023.	R\$62,87	R\$6.287,00
118.	05	Unidade	Parafusadeira/Furadeira com tecnologia CXT, 2 baterias de 12V, carregador, maleta com peças: brocas para concreto madeira, ferro, bits, 20 níveis de torque, seletor de funções, 2 velocidades mecânicas, com velocidade variável e rotação reversível, com freio instantâneo, mandril de aperto rápido, iluminação de trabalho capacidade de perfuração (aço: 10mm, madeira: 21mm alvenaria: 8mm), rotações por minuto (alta: 0-1700RPM baixa: 0-450RPM), impactos por minuto (alta: 0-25500RPM baixa: 0-6750IPM), torque (junta rígida: 30Nm, junta flexível: 14Nm), dimensões CxLxA: 193x66x212mm, peso 1.1kg, bateria 12V, emissão de vibrações: 13m/s ² , incerteza k: 1.5m/s ² . Garantia mínima de 12 meses.	R\$1.081,03	R\$5.405,15
119.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 3,5x13mm . Pacote com 100 unidades.	R\$16,19	R\$161,90
120.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 3,5x16mm . Pacote com 100 unidades.	R\$16,16	R\$161,60
121.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 3,5x19mm . Pacote com 100 unidades.	R\$19,67	R\$196,70
122.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 3,5x25mm . Pacote com 100 unidades.	R\$19,13	R\$191,30
123.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 3,9x13mm . Pacote com 100 unidades.	R\$17,68	R\$176,80

124.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 3,9x16mm . Pacote com 100 unidades.	R\$18,53	R\$185,30
125.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 3,9x19mm . Pacote com 100 unidades.	R\$18,80	R\$188,00
126.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 3,9x25mm . Pacote com 100 unidades.	R\$24,33	R\$243,30
127.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 4,2x13mm . Pacote com 100 unidades.	R\$15,73	R\$157,30
128.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 4,2x16mm . Pacote com 100 unidades.	R\$19,83	R\$198,30
129.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 4,2x19mm . Pacote com 100 unidades.	R\$19,94	R\$199,40
130.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 4,2x22mm . Pacote com 100 unidades.	R\$26,64	R\$266,40
131.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça chata, em aço carbono, sem uso de bucha, tamanho 4,2x25mm . Pacote com 100 unidades.	R\$18,24	R\$182,40
132.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça flangeada recartilhada zincada, em aço carbono tamanho 4,2x13mm . Pacote com 100 unidades.	R\$27,54	R\$275,40
133.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça flangeada recartilhada zincada, em aço carbono tamanho 4,2x16mm . Pacote com 100 unidades.	R\$18,64	R\$186,40
134.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça flangeada recartilhada zincada, em aço carbono tamanho 4,2x19mm . Pacote com 100 unidades.	R\$19,00	R\$190,00
135.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça flangeada recartilhada zincada, em aço carbono tamanho 4,2x25mm . Pacote com 100 unidades.	R\$21,63	R\$216,30
136.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça flangeada recartilhada zincada, em aço carbono tamanho 4,2x38mm . Pacote com 100 unidades.	R\$28,81	R\$288,10
137.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça flangeada recartilhada zincada, em aço carbono tamanho 4,8x19mm . Pacote	R\$30,33	R\$303,30

			com 100 unidades.		
138.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça flangeada recartilhada zincada, em aço carbono tamanho 4,8x25mm . Pacote com 100 unidades.	R\$29,20	R\$292,00
139.	10	Unidade	Parafuso auto brocante cabeça flangeada recartilhada zincada, em aço carbono tamanho 4,8x32mm . Pacote com 100 unidades.	R\$31,49	R\$314,90
140.	10	Unidade	Parafuso auto brocante sextavado, em aço carbono, com arruela de vedação, material de aço carbono, sistema de aperto chave 3/8, tamanho 6,1x19mm . Pacote com 100 unidades.	R\$56,21	R\$562,10
141.	10	Unidade	Parafuso auto brocante sextavado, em aço carbono, com arruela de vedação, material de aço carbono, sistema de aperto chave 3/8, tamanho 6,1x22mm . Pacote com 100 unidades.	R\$42,50	R\$425,00
142.	10	Unidade	Parafuso auto brocante sextavado, em aço carbono, com arruela de vedação, material de aço carbono, sistema de aperto chave 3/8, tamanho 6,1x25mm . Pacote com 100 unidades.	R\$51,29	R\$512,90
143.	10	Unidade	Parafuso auto brocante sextavado, em aço carbono, com arruela de vedação, material de aço carbono, sistema de aperto chave 3/8, tamanho 6,1x38mm . Pacote com 100 unidades.	R\$56,10	R\$561,00
144.	10	Unidade	Parafuso auto brocante sextavado, em aço carbono, com arruela de vedação, material de aço carbono, sistema de aperto chave 3/8, tamanho 6,1x51mm . Pacote com 100 unidades.	R\$59,89	R\$598,90
145.	10	Unidade	Parafuso auto brocante sextavado, em aço carbono, com arruela de vedação, material de aço carbono, sistema de aperto chave 3/8, tamanho 6,1x63mm . Pacote com 100 unidades.	R\$69,88	R\$698,80
146.	10	Unidade	Parafuso auto brocante sextavado, em aço carbono, com arruela de vedação, material de aço carbono, sistema de aperto chave 5/16, tamanho 5,5x19mm . Pacote com 100 unidades.	R\$32,08	R\$320,80
147.	10	Unidade	Parafuso auto brocante sextavado, em aço carbono, com arruela de vedação, material de aço carbono, sistema de aperto chave 5/16, tamanho 5,5x25mm .	R\$38,42	R\$384,20

			Pacote com 100 unidades.		
148.	10	Unidade	Parafuso auto brocante sextavado, em aço carbono, com arruela de vedação, material de aço carbono, sistema de aperto chave 5/16, tamanho 5,5x38mm . Pacote com 100 unidades.	R\$41,00	R\$410,00
149.	10	Unidade	Parafuso auto brocante sextavado, em aço carbono, com arruela de vedação, material de aço carbono, sistema de aperto chave 5/16, tamanho 5,5x51mm . Pacote com 100 unidades.	R\$48,38	R\$483,80
150.	100	Unidade	Pedestal para sinalização e delimitador de áreas zebado, com amarelo/preto, altura 91cm, diâmetro da base 23cm, peso aproximado 3 a 3,5kg. Garantia conforme código de defesa do consumidor. 	R\$29,48	R\$2.948,00
151.	8	Unidade	Pistola aplicadora de silicone. Em alumínio fechado. Corpo cilíndrico em alumínio dimensões 52x22x11 CM.	R\$64,28	R\$514,24
152.	02	Unidade	Prensa hidráulica 15 toneladas, altura total 1380mm, largura 600mm, largura entre colunas 470mm, curso do pistão 125mm, distância mínima 60mm. Garantia mínima de 03 meses. 	R\$1.243,90	R\$2.487,80
153.	30	Unidade	Puxador vidro porta lateral Renault Master 2002/ 2023.	R\$51,22	R\$1536,60



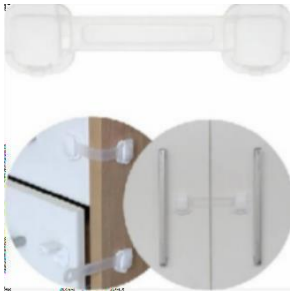
154	8	Unidade	Rebitador manual profissional 10". produzido em alumínio de alta performance de 3,8 e castanhas internas de aço cromo molibdênio. Acompanha 4 bicos para diferentes tamanhos de rebites e chave para troca: 2,4mm-3/32", 3,2mm-1/8", 4mm-5/32", 4,8mm-3/16". Garantia mínima de 12 meses.	R\$67,88	R\$543,04
155	10	Unidade	Rebite pop de repuxo, em alumínio, medida 3,2x10mm . Pacote com 100 unidades.	R\$10,51	R\$105,10
156	10	Unidade	Rebite pop de repuxo, em alumínio, medida 4,0x10mm . Pacote com 100 unidades.	R\$12,04	R\$120,40
157	10	Unidade	Rebite pop de repuxo, em alumínio, medida 4,0x12mm . Pacote com 100 unidades.	R\$12,57	R\$125,70
158	10	Unidade	Rebite pop de repuxo, em alumínio, medida 4,0x18mm . Pacote com 100 unidades.	R\$16,98	R\$169,80
159	10	Unidade	Rebite pop de repuxo, em alumínio, medida 4,8x10mm . Pacote com 100 unidades.	R\$17,57	R\$175,70
160	10	Unidade	Rebite pop de repuxo, em alumínio, medida 4,8x16mm . Pacote com 100 unidades.	R\$20,68	R\$206,80
161	10	Unidade	Rebite pop de repuxo, em alumínio, medida 4,8x20mm . Pacote com 100 unidades.	R\$25,93	R\$259,30
162	02	Kit	Retífica Pneumática Mini Esmeril De Ar Profissional + Maleta. Pressão de Ar: 90ps, Rotação: 25.000 rpm, Entrada de ar: ¼, Consumo : 4 CFM. Contém na maleta (1 Retífica pneumática ¼, 5 Pontas ¼, 5 Pontas 1/8, 1 Mandril 1/8, 1 Niple, 2 Chaves pra troca de mandril). Garantia mínima de 06 meses.	R\$191,26	R\$382,52

					
163	10	Unidade	Rolo de pintura lã sintética 9cm.	R\$10,44	R\$104,40
164	02	Unidade	Sangrador de freios com controle manual, com caixa em rotomoldagem, 6m caixa de acionamento em alumínio, com nível de fluido no próprio painel, capacidade do reservatório de fluido de 5l, itens inclusos: 1 módulo eletrônico, 3 tampas adaptadoras (sendo uma com cabo de aço), 1 seringa, 1 reservatório com mangueira cristal, 1 manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. 	R\$485,10	R\$970,20
165	100	Unidade	Sirene de marcha ré bivolt (12/24V), selada, linha pesada, voltagem 9-48v, volume mínimo 110dB(A), consumo de corrente 0,6A, tipo de proteção IP67, aprovado na norma ECE:R28, som de sinalização: tom forte, cor preto. Garantia mínima de 12 meses.	R\$112,52	R\$11.252,00
166	05	Unidade	Soprador térmico com maleta, 127V, potência 1600W, temperatura mínima 350°C~500°C, com 4 acessórios, peso 0,56kg, 2 níveis de temperatura, 2 velocidades eletrônicas, fluxo de ar 300~500L/min, dimensões 233x80x208mm, dupla isolamento. Garantia mínima de 12 meses.	R\$646,05	R\$3.230,25
167	10	Unidade	Terminal de bateria modelo olhal 3/8, material em latão amarelo, furo aproximado de 10mm, para cabos de 6mm a 10mm. Pacote com 100 unidades.	R\$77,81	R\$778,10



168	100	Unidade	Terminal de bateria reforçado, modelo sapão, material em latão fundido, parafuso em aço com acabamento em zinco amarelo, utilização em cabos de 16mm a 9mm.	R\$17,81	R\$1.781,00
169	100	Unidade	Terminal de bateria tipo T-bolt, em aço inoxidável, tamanho da rosca do parafuso M6x2mm.	R\$12,87	R\$1.287,00
170	8	Lata	Thinner para limpeza de peças metálicas e plásticas, pistola de aplicação, espátulas e utensílios em geral, utilizados no processo de uma repintura automotiva ou industrial e diluição de tintas no geral. Lata de 900ml.	R\$21,03	R\$168,24
171	2	Galão	Tinta esmalte sintético brilhante para metais, cor verde folha 3,6 litros.	R\$84,63	R\$169,26
172	10	Unidade	Tinta spray alta temperatura, resistente até 600°C, cor amarelo brilhante , 350ml/250g, aplicação áreas externas, superfícies metálicas.	R\$35,10	R\$351,00
173	10	Unidade	Tinta spray alta temperatura, resistente até 600°C, cor branco brilhante , 350ml/250g, aplicação: áreas externas, superfícies metálicas.	R\$36,46	R\$364,60
174	10	Unidade	Tinta spray alta temperatura, resistente até 600°C, cor preto brilhante , 350ml/250g, aplicação áreas externas, superfícies metálicas.	R\$29,77	R\$297,70

175	10	Unidade	Tinta spray alta temperatura, resistente até 600°C, cor preto fosco , 350ml/250g, aplicação áreas externas, superfícies metálicas.	R\$30,84	R\$308,40
176	10	Unidade	Tinta spray alta temperatura, resistente até 600°C, cor vermelho brilhante , 350ml/250g, aplicação áreas externas, superfícies metálicas.	R\$30,26	R\$302,60
177	10	Unidade	Tinta spray acrílica, cor amarelo fluorescente , para proporcionar efeitos luminosos quando exposta a luz, podendo ser aplicada em diversos tipos de materiais.	R\$35,89	358,90
178	10	Unidade	Tinta spray acrílica, cor verde fluorescente , para proporcionar efeitos luminosos quando exposta a luz, podendo ser aplicada em diversos tipos de materiais.	R\$36,27	R\$362,70
179	150	Unidade	Tomada industrial sobrepôr 16A (kit macho e fêmea), fabricado em termoplástico, com tampa, cor azul e branco, contatos 3 polos (2P + T), tensão nominal 250V, posição do pino terra 6h, grau de proteção ip44, carcaça em plástico ABS, contatos em latão niquelado, vedação em EVA.	R\$55,98	R\$8.397,00
180	05	Unidade	Transformador de energia bivolt, 110V/220Ve 220V/110, potência 5000VA, amperagem da tomada e cabo 20A tripolar, frequência 50~60Hz, comprimento do cabo 70cm, com cabo de força, com adaptador H, dimensões AxLxP 13x10x15cm, com alça de transporte, com desarme automático em sobrecarga. Garantia mínima de 12 meses.	R\$245,96	R\$1.229,80
181	200	Unidade	Trava gaveta infantil, material em plástico PP (atóxico), sistema de fixação dupla face VHB, mecanismo de fechamento deslizante, comprimento 13,8cm, largura 3,5cm, altura 1,5cm, peso 12g, cor	R\$6,04	R\$1.208,00

			branca.			
182.	04	Rolo	Velcro em rolo, macho e fêmea, não é adesivo, cor preto, largura 25mm , resistente. Rolo com 25 metros.	R\$57,76	R\$231,04	
183.	04	Rolo	Velcro em rolo, macho e fêmea, não é adesivo, cor preto, largura 100mm , resistente. Rolo com 25 metros.	R\$195,33	R\$781,32	
VALOR TOTAL					R\$525.821,49	

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;

6.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

6.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

6.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

6.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

6.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança

(para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/empregado público especialmente designado;

7.5. Atestar, por meio do fiscal da contratação, provisoriamente e definitivamente o recebimento de todos os materiais objeto deste certame com o aporte do carimbo de ATESTE em todas as notas fiscais.

7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Coordenador I – Frota e Logística, **Sr. Gilberto Fumio Fujii**.

O fiscal designado para acompanhamento deste contrato deverá dentre outras atribuições ser responsável pela administração, controle da documentação, verificação do empenho dos recursos conforme a dotação orçamentária, acompanhamento do prazo de vigência, análise da necessidade de renovação/prorrogação e estudo do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como a celebração dos respectivos termos aditivos, entre outras atividades.

9. DA FISCALIZAÇÃO PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a Contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

9.2. A fiscalização de que trata este termo de referência não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da Contratada, o Contratante exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a aquisição dos materiais e insumos, por meio de servidor designado, que atuará na conferência e acompanhamento durante a prestação dos serviços públicos, observando, dentre outros, o fiel cumprimento das especificações dos materiais em conformidade com as normas dos órgãos de controle.

9.4. O exercício, pelo Consórcio, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da Contratada nos termos do contrato ou ATA de Registro de Preços pactuados, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.5. O fiscal do contrato, designado pela Secretária terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo.

As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

9.6. O fiscal do contrato deve responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias e adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

9.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais em desacordo com o Contrato.

9.8. O Consórcio não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Termo.

9.9. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

9.10. Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos materiais e fornecimento.

9.11. O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

9.12. As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto;

10.9. Substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos ou divergências em relação ao objeto licitado;

10.10. Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto desta licitação;

10.11. Dar ciência ao Contratante imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos materiais solicitados;

10.12. Entregar todos os produtos conforme Autorização de Fornecimento e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal (em três vias), constando no corpo da nota fiscal o nº do empenho a que se refere, atentando para que a discriminação do produto e a unidade estejam de acordo com o termo de referência;

10.13. Por ocasião da entrega dos materiais, o fornecedor deverá aguardar a identificação, avaliação quantitativa e qualitativa dos produtos, inclusive a

verificação do acondicionamento apropriado, embalagem com identificação e datas de validade estipuladas neste Termo;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (carimbo do Responsável com data e assinatura na NF – Nota Fiscal) do(s) produto(s) e/ou serviço(s) no CISREUNO, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

11.2. A Contratada deverá encaminhar as Nota(s) Fiscal(is) ao Contratante que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais fornecidos sua exata especificação.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

11.7. O Consórcio irá efetuar a retenção do imposto de renda retido na fonte, nos termos da Instrução Normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação de alíquota conforme previsto no Anexo I da IN RFB 1234/2012, editada nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por este Consórcio.

11.8. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção, nos termos da IN RFB nº 1234/2012.

11.9. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento dos materiais contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres do Contratante, nos termos da referida Instrução Normativa.

12. DO IMPACTO AMBIENTAL

12.1. É de total responsabilidade da licitante vencedora o cumprimento das normas ambientais vigentes para o fornecimento dos materiais adquiridos, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

12.2. A licitante vencedora deverá tomar todos os cuidados necessários para que a consecução dos fornecimentos ou execução de serviço não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

12.3. A licitante vencedora deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

12.4. A licitante vencedora deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010 referentes aos critérios de sustentabilidade ambiental, em seu Art. 5º, no que couber.

12.5. A comprovação do disposto no subitem anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido e/ou serviços executados cumprem com as exigências ambientais.

13. DAS SANÇÕES

12.1 Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

12.2.1 Advertência - por escrito;

12.2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor deste termo de referência, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

12.2.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor deste Termo de Referência e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da prestação de serviços, além das outras sanções previstas na Lei;

12.2.4 Rescisão da Contratação, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

12.2.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

12.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 156 da Lei Nº 14.133/2021.

12.3 A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pelo CISREUNO.

12.4 As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

12.5 Sem prejuízo das sanções previstas no item 11.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.7 A aplicação das penalidades previstas nesta contratação e na Lei Federal nº 14.133/2021, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

12.8 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações editalícias:

12.8.1 Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;

12.8.2 Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;

12.8.3 Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

12.8.4 Alteração dos serviços pactuados solicitados e autorizados;

12.8.5 Serviço de baixa e/ou insatisfatória qualidade.

12.9 As sanções relacionadas no item 11.2 também poderão ser aplicadas àquele que:

12.9.1 Apresentar declaração ou documentação falsa;

12.9.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta contratação;

12.9.3 Não manter a proposta;

12.9.4 Falhar ou fraudar a execução da contratação;

12.9.5 Cometer fraude fiscal.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

Patos de Minas, 26 de março de 2025.

Gilberto Fumio Fujii

Coordenador I – Frota e Logística

CISREUNO

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Ao

**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada
Noroeste - CISREUNO**

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 02/ 2025

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA _____, inscrito no CPF/ CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/ 2021, que a proposta econômica, **CADASTRADA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Email:

Telefone:

Representante:

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias)

Local e data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Assinatura nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/2021)

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Este modelo, deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ 2025

A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (RG) e do CPF nº (CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/ 2021: DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas neste Edital e seus anexos;
- 3 - Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4 - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/ 91.
- 5 - Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6 - Declaro que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da LC nº 123/ 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:
() Microempresa (ME) ou () Empresa de Pequeno Porte (EPP), definida no art. 3º da LC nº 123/ 2006.
() Declaro sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)), artigo 3º da LC nº 123/ 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.
- 7 - Declara também conhecer o que preconiza o §2º do inciso II do artigo 4º da Lei 14.133/ 2021 e que compromete a observar os limites de receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.
- 8 - Declara, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/ 2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9 - Declara ainda, para os fins requeridos nos parágrafos 1º e 2º do inciso III, artigo 9º da Lei 14.133/ 2021, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.
- 10 - Declara, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/ 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Representante legal

Cargo

(Assinatura nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/ 2021)

**ANEXO V – MINUTA DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/ 2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/ 2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede no(a) , na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de , portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/ 2025, publicada no de// 202....., processo administrativo n.º 03/ 2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventuais aquisições de ferramentas, materiais, acessórios e equipamentos, em atendimento às necessidades do cisreuno, conforme as especificações e quantitativos constantes neste termo de referência e seus anexos, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor total	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos itens objeto deste Termo de Referência em até 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante.

3.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. As entregas devem ser realizadas na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, em Patos de Minas/ MG, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 16h.

3.3 A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Todos os itens deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

3.6 Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.7 Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.8.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.8.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, servidor: Gilberto Fumio Fujii - **Coordenador de Frota e Logística**.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.1.2- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021;

4.1.1.3- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1- serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5.2- será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.3- aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.5.4- mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.1 O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.3.1- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.6.3.2- quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0;

5.6.3.3- o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.3, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1- convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.11.2- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;

- 6.1.2- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3- na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021;
- 6.1.4- no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.5- no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.
- 7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
- 7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
- 7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2- não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3- não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023;

9.1.4- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

9.1.5 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1- por razão de interesse público;

9.1.8.2- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.8.3- se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data:

Assinaturas (Representante legal do órgão gerenciador)

Assinaturas (Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s))

ANEXO – I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total	Prazo

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total	Prazo

CISREUNO